

Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União no Paraná
SPU/PR
Relatório de Gestão 2012



(*)

Curitiba, 2013



* Ferrovia Paranaguá-Curitiba Foto retirada de:
http://www.guiahoteiseconvencoes.com.br/UserFiles/Materias/17_02_2011/arq_1547_60838.jpg

**Superintendência do Patrimônio da União no Paraná
SPU/PR**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das DN's TCU nº 119/2012, 121/2012 e 124/2012 da Portaria TCU nº 150/2012 todas do Tribunal de Contas da União e da Portaria CGU 133/2013, da Controladoria-Geral da União.

Sumário

Listas	3
1. Introdução	4
2. Identificação e Atributos da UJ.....	7
2.1 Identificação	7
2.2 Finalidade e competências institucionais da unidade	7
2.3 Organograma Funcional	10
2.4 Macroprocessos Finalísticos.....	14
2.5 Principais Parceiros	16
3. Planejamento	17
3.1 Planejamento Estratégico da UJ	17
3.1.1 Período de Abrangência.....	17
3.1.2 Vinculação do Plano Estratégico da Unidade com suas Competências.....	17
3.1.3 PPA: Ações de Responsabilidade da Secretaria do Patrimônio da União	17
3.1.4 Vinculação do Planejamento Estratégico da SPU ao Planejamento do Ministério.....	21
3.1.5 Principais Objetivos Estratégicos para o Exercício de Referência do Relatório de Gestão.....	22
3.1.6 Principais Ações Planejadas para Atingir os Objetivos Estratégicos Estabelecidos.....	25
3.2 Execução física de ações orçamentárias	27
3.3 Estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos.....	28
3.4 Indicadores	29
4. Principais Realizações e Conclusões do Dirigente.....	32
4.1 Macroprocesso Caracterização	32
4.2 Macroprocesso Incorporação	39
4.3 Macroprocesso Destinação.....	40
4.4 Macroprocesso Arrecadação	49
4.5 Conclusões do Dirigente	52
5. Estruturas de governança e de autocontrole da gestão	54
5.1 Avaliação do funcionamento dos controles internos.	54
5.2 Sistema de correição.....	54
5.3 Cumprimento pela instância de correição da portaria nº 1.043/2007 da CGU	54
6. Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados	56
6.1 Composição do quadro de servidores ativos	56
6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da UJ.....	56
6.1.2 Situações que reduzem a Força de Trabalho Efetiva da UJ.....	56
6.1.3 Qualificação da Força de Trabalho.....	56
6.1.4 Qualificação do Quadro de Pessoal da UJ segundo a idade	56
6.1.5 Qualificação do Quadro de Pessoal da UJ segundo a escolaridade	56
6.2 Demonstração dos Custos de Pessoal da UJ.....	56
6.3 Terceirização de mão de obra empregada e contratação de estagiários.....	56
6.3.1 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UJ	56
6.3.2 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	56
7. Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário	57
7.1 Gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros.....	57
7.2 Gestão do patrimônio imobiliário.....	57
7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	58
7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros	58
7.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ.....	58
8. Informações contábeis.....	60
8.1 Declaração com Ressalva	60
9. ANEXOS	61
Anexo I. Normas, Manuais e Publicações.....	63

Anexo II. Principais competências legais da Secretaria do Patrimônio da União	74
Anexo III. Mapa Estratégico da SPU – 2012-2014	75
Anexo IV. Projetos Estratégicos da SPU – 2012-2014	76
Anexo V. Metas GIAPU	77
Anexo VI. Metas GIAPU – Resultado por UF	78
Anexo VII. Destinações Sócio-ambientais realizadas no Paraná	79
Anexo VIII. Quantificação das atividades do sistema SIAPA executadas na Direp	81
Anexo IX. Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	83
Anexo X. Atividades de correção da SPU	85
Anexo XI. Força de Trabalho da UJ	86
Anexo XII. Situações que reduzem a força de trabalho da UJ	86
Anexo XIII. Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	87
Anexo XIV. Quantidade de servidores da UJ por faixa etária	87
Anexo XV. Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade	87
Anexo XVI. Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	88
Anexo XVII. Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	89
Anexo XVIII. Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	90
Anexo XIX. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	92
Anexo XX. Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ	95
Anexo XXI. Declaração com ressalva	105

Listas

<i>Quadro I. Identificação</i>	<i>7</i>
<i>Quadro II. Macroprocesso Caracterização</i>	<i>14</i>
<i>Quadro III. Macroprocesso Incorporação.....</i>	<i>14</i>
<i>Quadro IV. Macroprocesso Destinação - ADL.....</i>	<i>15</i>
<i>Quadro V. Macroprocesso Destinação - APF</i>	<i>15</i>
<i>Quadro VI. Macroprocesso Destinação - HRF</i>	<i>15</i>
<i>Quadro VII. Macroprocesso Arrecadação.....</i>	<i>16</i>
<i>Quadro VIII – Projetos Estratégicos: monitoramento.....</i>	<i>26</i>
<i>Quadro IX – Imóveis reservados a entidades ligadas a movimentos de moradia</i>	<i>42</i>
<i>Quadro X. Atividades atinentes à redução da inadimplência.....</i>	<i>51</i>

1. Introdução

O presente Relatório de Gestão apresenta, de forma consolidada, as principais ações desenvolvidas em 2012 pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná – SPU/PR, bem como os resultados mais significativos obtidos por esta Superintendência.

Trata-se, portanto, de exposição predominantemente descritiva, em atendimento ao art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das DN's TCU nº 119/2012, 121/2012 e 124/2012, da Portaria TCU nº 150/2012, todas do Tribunal de Contas da União e da Portaria CGU 133/2013, da Controladoria-Geral da União.

A Missão da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente (2011-2014) é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”. Desta forma, fica expresso que o patrimônio da União compreende tanto áreas propícias a cumprir uma função arrecadadora como áreas cuja localização, histórico e importância são adequados à busca por uma função socioambiental, ou apoiar outros programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infra-estrutura, por exemplo.

A estruturação funcional da Secretaria é norteada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais).

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, alguns conteúdos relativos à SPU constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério. Dessa forma não se aplicam à realidade da UJ ou não há conteúdo a ser inserido no exercício de 2012 os itens listados abaixo:

- **Estruturas de governança e de autocontrole da gestão (Parte A, Item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012)**

Os subitens 3.1 (Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada) e 3.3 (Informações sobre a remuneração paga aos administradores) não se aplicam à realidade da UJ.

- **Programação e execução da despesa orçamentária e financeira e Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira (Parte A, itens 4 e 5, do anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012)**

Os itens e subitens 4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação, 5.1 Reconhecimento de Passivos, 5.3.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse, 5.4.1.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B” e 5.5 Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ, 5.6 Gestão de Precatórios, não se aplicam à SPU no exercício de 2012. As informações relativas aos demais subitens serão consignadas no Relatório de Gestão do Órgão Central (SPU) ou do próprio Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Esclarecemos que esta UJ não realiza execução orçamentária e financeira, limitando-se à execução patrimonial. Necessário informarmos que a execução orçamentária desta UJ é realizada pela Secretaria do Patrimônio da União (Órgão Central - OC), que descentraliza recursos, via destaque, para a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná – SAMF/PR, para execução financeira, conforme Portaria Conjunta nº 1, de 19 de janeiro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda.

- **Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados (Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/1/2012)**

As informações relativas aos quadros A.6.7 a A.6.16 e A.6.19, além dos subitens 6.1.4 (Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas), 6.1.5 (Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos), 6.1.6 (Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos), 6.1.7 (Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação), 6.1.8 (Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos), 6.2.1 (Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão), 6.2.2 (Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público), 6.2.3 (Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados) estarão contidas nos relatórios encaminhados pela Secretaria Executiva ou pela Secretaria de Gestão Pública, ambas do MPOG, por serem responsáveis pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- **Gestão da tecnologia da informação e gestão do conhecimento (Parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/1/2012)**

As informações relativas a este item serão consignadas no Relatório de Gestão do Órgão Central.

- **Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental (Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/1/2012)**

Os subitens (9.1 “Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis) e (9.2 “Consumo de papel, Energia Elétrica e Água) constarão do relatório da SPOA-MPOG.

- **Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas (Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012)**

O subitem 10.1 (Informações sobre o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU e em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula) não apresentou conteúdo há ser declarado no exercício de referência.

O subitem 10.2 (Informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna da entidade, bem como sobre o tratamento de recomendações por ela expedidas) não se aplica à realidade jurídica da UJ.

O subitem 10.3 (Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730) constará no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MPOG, por ser esta unidade incumbida de gerenciar a recepção das Declarações de Bens e Rendas dos servidores no Ministério.

O subitem 10.4 (Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011) não se aplica à realidade da UJ, pois os contratos são efetivados pela SAMF ou SPU órgão central, uma vez que a SPU/PR não é Unidade Administrativa de Serviços Gerais.

- **Informações contábeis (Parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012)**

Os subitens 11.1 (Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público), 11.3 (Demonstrações contábeis e notas explicativas previstas na lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133/2008), 11.4 (Demonstrações contábeis e notas explicativas exigidas pela lei nº 6.404/1976), 11.5 (Composição acionária das empresas estatais) e 11.6 (Parecer da auditoria

independente) não se aplicam à realidade da UJ.

No exercício 2012, a Superintendência do Patrimônio da União no estado do Paraná destacou-se, mais uma vez, no que se refere à arrecadação patrimonial. Logrou-se um aumento significativo comparando-se com o ano anterior, ocasião em que a arrecadação já havia atingido valores consideráveis.

As dificuldades da Unidade Jurisdicionada deveram-se principalmente à carência de servidores em quantidade e perfil adequados às necessidades cotidianas. As atividades mais prejudicadas por essa carência foram às relativas aos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal SA. – RFFSA. Infelizmente não houve nenhuma novidade no que se refere ao concurso público para admissão de servidores para a Secretaria.

2. Identificação e Atributos da UJ

2.1 Identificação

Quadro I. Identificação

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná			
Denominação abreviada: SPU/PR			
Código SIORG: 18949		Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170164
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:		tel: 41 – 3254-6365	fax: 41 – 3352-1546
Endereço eletrônico: grpupr@planejamento.gov.br			
Página da Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. Marechal Deodoro, 630, 7º andar, Edifício Itália, Centro, Curitiba/PR CEP: 80010-010			

As normas, manuais e publicações relacionados à unidade jurisdicionada encontram-se no **Anexo I** deste Relatório de Gestão.

2.2 Finalidade e competências institucionais da unidade

A missão institucional da SPU reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. O desempenho das funções da SPU viabiliza a implementação, em áreas da União, de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

O advento de mudanças na estrutura regimental do Ministério do Planejamento acarreta a necessidade de atualizações no regimento interno da Secretaria, sempre que contiver mudanças no quadro de cargos, e também em suas competências (embora este tipo de mudança seja mais raro). O regimento interno vigente é de 2005, já estando em tramitação o projeto de Regimento Interno que contém as atualizações ocorridas desde então.

O Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, estabeleceu as competências da SPU:

“Art. 39. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação,

arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;

VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e

VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 40. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação in loco dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 41. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 42. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 43. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.”

As competências conferidas à SPU, Órgão Central do sistema de administração do patrimônio imobiliário da União, são exercidas – no âmbito dos Estados da Federação, por intermédio das Superintendências estaduais, Unidades descentralizadas do patrimônio, cujas incumbências são delimitadas em seu Regimento Interno (Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, Anexo XII), conforme segue:

“Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;

VI - estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;

VII - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VIII - promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;

IX - promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;

X - conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;

XI - promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União admitidas na legislação vigente;

XII - efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;

XIII - autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;

- XIV - estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;
- XV - processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;
- XVI - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- XVII - disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;
- XVIII - promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;
- XIX - proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;
- XX - formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;
- XXI - formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;
- XXII - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e
- XXIII - coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa.”

O art. 35 da sobredita portaria, assim delimita as competências dos então Gerentes do Patrimônio da União, atuais Superintendentes:

“Art. 35. Aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União incumbe:

I - autorizar:

- a) a inscrição de ocupação, observada a legislação vigente;
 - b) a transferência de aforamento e a lavratura dos respectivos contratos;
 - c) o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfiteutico;
 - d) a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União, e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
 - e) a lavratura de termos de entrega e contratos de regularização e confirmação de aforamento nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- II - ceder aforamento ad referendum do Secretário quando comprovada a preferência ao aforamento na forma da legislação vigente, ou resultante de alienação por licitação;
- III - lavrar os termos de incorporação previstos na legislação vigente;
- IV - declarar a caducidade dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;
- V - apreciar os requerimentos de revigoração de aforamento;
- VI - promover o cancelamento das inscrições de ocupação em conformidade com a legislação vigente;
- VII - promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
- VIII - acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;
- IX - encaminhar à PGFN a inscrição dos créditos inadimplidos na dívida ativa;
- X - expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;
- XI - assinar os termos de entrega;
- XII - realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos recursos orçamentários e financeiros relacionados às atividades fim da SPU e que lhes sejam provisionados;
- XIII - autorizar, no âmbito das atividades fim da SPU e quando admitido, a abertura de licitação e promover a nomeação de comissões e homologação de seus resultados;
- XIV - submeter ao Secretário propostas de celebração de convênios, contratos, acordos e termos de ajustes relacionados às atividades fim da SPU;
- XV - aprovar a escala de férias dos servidores lotados nas Gerências Regionais e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;
- XVI - propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;
- XVII - acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da GRPU;
- XVIII - autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;
- XIX - submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;
- XX - promover, para a elaboração de relatórios de atividades, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva GRPU;

- XXI - propor planos de trabalho às Coordenações-Gerais afetas;
- XXII - efetuar as ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e
- XXIII - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis da União.”

O **Anexo II** deste Relatório apresenta um quadro com as principais competências legais da Secretaria do Patrimônio da União.

2.3 Organograma Funcional

Conforme mencionado acima, existe proposta de novo Regimento Interno da SPU em tramitação no MPOG. Após várias alterações na estrutura da Secretaria, o Regimento em vigor encontra-se totalmente defasado e clama por uma atualização. Consoante tal proposta, a SPU/PR está estruturada da seguinte forma:

I - Núcleo de Gestão Estratégica, cujas atribuições são:

- a) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU;
- b) organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU no âmbito da Superintendência;
- c) propor, consolidar e informar ao órgão central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;
- d) apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;
- e) promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;
- f) auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;
- g) elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;
- h) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;
- i) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;
- j) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;
- k) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;
- l) Assistir ao Superintendente em suas representações políticas e sociais;
- m) Coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente; e
- n) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério do Superintendente, devam ficar diretamente sob sua coordenação.

II – Serviço de Recursos Internos, cujas atribuições são:

- a) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;
- b) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;
- c) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento e de administração financeira;

- d) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;
- e) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da Secretaria;
- f) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da Secretaria;
- g) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;
- h) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, apoio administrativo, documentação e informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais – SISG;
- i) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
- j) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;
- k) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;
- l) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;
- m) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União – GIAPU;
- n) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;
- o) administrar bens mobiliários; e
- p) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência.

III - Núcleo de Atendimento ao Público, cuja atribuição é atender aos cidadãos que procuram à Superintendência, nos termos dos normativos, manuais e roteiros elaborados pela Secretaria do Patrimônio da União, bem como consoante orientação das áreas finalísticas da SPU/PR.

IV – Divisão de Incorporação de Imóveis, cujas atribuições são:

- a) coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.
- d) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União;
- e) planejar e coordenar as ações da Secretaria relacionadas a medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União;
- f) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- g) coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União.
- h) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;
- i) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;
- j) orientar e providenciar a abertura do Registro Imobiliário Patrimonial – RIP; e

k) orientar e controlar as unidades da Secretaria na aquisição de bens imóveis.

V – Divisão de Caracterização do Patrimônio, cujas atribuições são:

- a) programar e executar as atividades relacionadas à identificação e ao cadastramento dos imóveis da União.
- b) programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
- c) programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
- d) implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pelo Órgão Central;
- e) coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função sócio-ambiental;
- f) programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- g) elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
- h) elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União;
- i) atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;
- j) programar, executar e monitorar as atividades de cartografia, demarcação e cadastramento dos imóveis de domínio da União;
- k) catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens de satélites e fotos aéreas obtidas, assim como demais materiais de natureza cartográfica, básica e/ou temática;
- l) Executar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- m) Executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- n) Executar a implementação dos procedimentos e as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis de domínio da União;
- o) Executar os relatórios para as demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias – LMEO;
- p) Executar análise dos dados de vocação de áreas;
- q) Executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- r) propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
- s) Executar e propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- t) propor critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- u) propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.

VI - Divisão de Receitas Patrimoniais, cujas atribuições são:

- a) Coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:
 1. lançamento de créditos patrimoniais;
 2. arrecadação de receitas patrimoniais;
 3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;
 4. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
 5. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;

6. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda – PGFN, para inscrição na Dívida Ativa da União;
7. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;
8. acompanhamento de metas de arrecadação e cobrança; e
9. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da Secretaria do Patrimônio da União.

VII – Coordenação de Destinação Patrimonial, a qual está estruturada da seguinte forma:

1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local;
2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária.

São atribuições da Coordenação de Destinação Patrimonial:

- a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União;
- b) programar, executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- c) Implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- d) propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- e) programar, executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Indireta;
- f) programar, executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta;
- g) orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
- h) Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.
- i) planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento e a respectiva transferência, Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia – CUEM, autorização de uso, autorização de obra, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e provisão habitacional;
- j) Propor a destinação de imóveis à regularização fundiária para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- k) Garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- l) Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional.
- m) planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
- n) analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- o) coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados.
- p) programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- q) propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a área de caracterização do

- Patrimônio;
- r) Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- s) Atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla.

2.4 Macroprocessos Finalísticos

Conforme referenciado na introdução, os macroprocessos da SPU, necessários à gestão do patrimônio da União são: a) Caracterização, b) Incorporação, c) Destinação, d) Receitas Patrimoniais e e) Gestão. Por razões relacionadas à estrutura e organização da Secretaria, o macroprocesso Gestão não é replicado na SPU/PR, uma vez que as atividades de gestão, recursos humanos, logística, orçamento e finanças são realizadas externamente à UJ. Abaixo seguem os quadros contendo os macroprocessos e produtos da SPU/PR.

Quadro II. Macroprocesso Caracterização

PROCESSO	PRODUTO
AVALIAÇÃO	Publicação em jornais de grande circulação da PVG anual
	Avaliação de Imóveis Dominiais
FISCALIZAÇÃO	Suporte para a autorização de obras
	Suporte as ações de reintegração de posse
	Suporte para a notificação de infração e aplicação de multas
	Suporte a ações de Vistorias
IDENTIFICAÇÃO	Constituição de comissão de demarcação de LPM/LMEO
	Constituição da comissão estadual de Identificação Simplificada
	Suporte administrativo e operacional para realização de audiências públicas
	Aprovação da demarcação LPM/LMEO
CADASTRO	Imóvel cadastrado no Sistema SIAPA
	Atualização e correção cadastral no Sistema SIAPA

Quadro III. Macroprocesso Incorporação

PROCESSO	MODALIDADE	PRODUTO
Aquisição	Compra	Contrato de compra e venda
	Recebimento em doação	Contrato de doação
	Permuta	Contrato de permuta
	Dação em pagamento	Contrato de dação em pagamento
	Discriminação administrativa	Portaria de discriminação
	Sucessão de entidade federal	Ato legal de extinção/transferência patrimonial
	Desapropriação	Sentença judicial ou Contrato de desapropriação amigável
	Usucapião Judicial	Carta de Sentença judicial
	Determinação judicial	Carta de Sentença judicial
Herança jacente	Carta de Sentença judicial	
Incorporação	Registro cartorial	Certidão de registro cartorial
	Cadastramento sistema	RIP
Regularização Patrimonial	Retificação extrajudicial	Certidão de averbação
	Desmembramento	Certidão cartorial de averbação
	Averbação de acesso	Certidão cartorial de averbação
	Rerratificação de atos	Certidão cartorial de averbação
	Cancelamento de registro (reversão)	Certidão cartorial de cancelamento de registro

Quadro IV. Macroprocesso Destinação - ADL

PROCESSO	MODALIDADE	PRODUTO
Destinação/Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local - ADL	CDRU	Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público, Portaria Autorizativa, Contrato
	Aforamento Gratuito	Contrato
	Aforamento Oneroso	Contrato
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público, Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Onerosa	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso em condições especiais	Portaria Autorizativa, Contrato

Quadro V. Macroprocesso Destinação - APF

PROCESSO	MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização de imóveis em apoio a administração pública federal - APF	Entrega	Termo
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato

Quadro VI. Macroprocesso Destinação - HRF

PROCESSO	MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização Fundiária e Provisão Habitacional - HRF	CDRU	Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público, Portaria Autorizativas Contrato
	CUEM	Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público, Portaria Autorizativa, Contrato
	TAUS	Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público, Termo de Autorização
	Doação	Portaria Autorizativas, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público, Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob regime de CDRU	Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público, Portaria Autorizativa, Contrato

Quadro VII. Macroprocesso Arrecadação

PROCESSO	PRODUTO
Arrecadação	Numerário arrecadado
Cobrança	Notificação de débito

2.5 Principais Parceiros

A Superintendência é um órgão que executa suas políticas mediante parcerias governamentais e não-governamentais. Suas ações são voltadas ao apoio dos projetos de inclusão sócio territorial (regularização fundiária para baixa renda), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), e de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Nesse sentido, a SPU/PR, em razão de sua competência na administração do patrimônio imobiliário da União no âmbito do Estado do Paraná, mantém parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento local, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento às necessidades da sociedade.

No que tange a procedimentos administrativos, há que se considerar as articulações com outros órgãos federais, estaduais e municipais. Dessa forma, quando pertinentes, são desenvolvidas ações de cooperação e assessoramento mútuo com órgãos técnicos, tais como Advocacia Geral da União, Polícia Federal e Ministério Público Federal.

Pode-se arrolar como principais parceiros da SPU/PR no exercício 2012:

- a. SAMF - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
- b. CEF - Caixa Econômica Federal
- c. IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- d. IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
- e. PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- f. COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba
- g. COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná
- h. Prefeitura Municipal de Curitiba
- i. Ministério da Pesca e da Aquicultura
- j. AGU - Advocacia-Geral da União (unidades estaduais)
- k. ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- l. DPF – Departamento de Polícia Federal – Superintendência do Paraná

3. Planejamento

3.1 Planejamento Estratégico da UJ

O Planejamento das ações da SPU/PR foi tratado de forma conjunta com as demais Superintendências, sendo elaborado em conjunto com o Órgão Central por ocasião de Encontros Nacionais.

3.1.1 Período de Abrangência

O Planejamento Estratégico vigente na SPU refere-se ao período 2011-2014, tendo sido formulado em 2010 a partir de um processo interno de identificação de gargalos à gestão do patrimônio, a partir da avaliação da gestão no período 2003-2010. A formulação do planejamento considerou os aspectos estratégicos, táticos e operacionais da Secretaria, além dos aspectos teóricos e metodológicos das ações desenvolvidas.

No aspecto estratégico, o foco foi direcionado para a implementação de ações com capacidade para gerar mudança no ambiente institucional. No âmbito tático, orientou-se o planejamento para a busca pela coleta e tratamento de informações sobre a execução das atividades finalísticas da SPU. No campo operacional, o foco foi a provisão dos recursos necessários para se obter os resultados desejados.

3.1.2 Vinculação do Plano Estratégico da Unidade com suas Competências

O processo de estruturação do Planejamento Estratégico 2011-2014 da SPU iniciou-se pela consolidação de uma matriz de desafios estratégicos, que norteariam o processo de gestão da mudança da Secretaria.

O produto principal deste processo foi a elaboração do Mapa Estratégico da SPU, localizado no **Anexo III** deste relatório, com definição dos seguintes elementos: Missão, Visão, Contribuições para a Sociedade, Resultados Institucionais, Objetivos/desafios-fim, Objetivos/desafios-meio, Aprendizado e Pessoas e Recursos, Logística e Orçamento.

A partir destas definições, o foco passou aos gargalos existentes na gestão do patrimônio imobiliário da União. As propostas de solução foram então modeladas na forma de projetos, relacionados aos desafios anteriormente propostos. Tais projetos são tratados como estruturantes da gestão do patrimônio da União, fornecendo os meios necessários às atividades da Secretaria.

Em sua maioria a gestão dos projetos foi delegada aos coordenadores das áreas por eles afetadas. Ao longo do exercício 2012, em decorrência da execução, monitoramento e avaliação, o conjunto de projetos estratégicos somou 26 elementos, consoante **Anexo IV deste Relatório**.

3.1.3 PPA: Ações de Responsabilidade da Secretaria do Patrimônio da União

3.1.3.1 Programa 2038 – Democracia e aperfeiçoamento da gestão pública

Objetivo 0579 – Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da administração pública visando a melhor organização e funcionamento do Estado.

O planejamento estratégico da SPU focou no fortalecimento da governança e ampliação da capacidade institucional. A contratação da modernização dos sistemas operacionais e das bases de

dados do Patrimônio Imobiliário da União, além da elaboração dos Planos Nacionais de Caracterização, de Destinação para Grandes Projetos de Infraestrutura e Projetos Prioritários na Área Social, são exemplos dos projetos em desenvolvimento.

No âmbito do aprimoramento da gestão houve a edição de normativos para a regulação do uso dos espaços físicos em águas públicas federais para regularização e implantação de estruturas náuticas e navais (Portaria 24/2011 atualizada pela Portaria 404/2012). Como resultados desta ação destacam-se a destinação de área de 349.058,16m² para construção de estaleiro em Aracruz/ES; Terminal de Uso Privativo com área de 385.636,29m², no município de Presidente Kennedy/ES; e a autorização para construção de terminal de uso privativo com área de 452.660,00 m², no Complexo Portuário Ponta da Madeira, município de São Luís/MA, para embarque de minérios oriundos de Carajás/PA. Relativamente à caracterização do patrimônio da União - atividade necessária à incorporação dos imóveis - foram demarcados 250 km de terrenos marginais e de marinha e cadastrados 23.258 imóveis dominiais e outros 3.606 imóveis de uso especial.

Quanto à avaliação de imóveis da União, necessária para a atualização do balanço patrimonial, houve um incremento de 10,5% no valor dos imóveis dominiais (SIAPA) e de 20% no valor dos imóveis de uso especial (SPIUnet).

O volume das receitas patrimoniais em 2012, foi de R\$ 808.590.113,95, o que corresponde a um aumento de 14,7% em relação ao mesmo período de 2011, sendo as principais fontes de receitas dessa arrecadação o laudêmio (45%), a taxa de ocupação (18%), o foro (10%) e outras receitas (27%) representadas por alienação de imóveis, multas, alugueis, parcelamentos, taxas de ocupação de imóveis funcionais etc. Também foram adotadas medidas para a notificação e cobrança dos devedores da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA), bem como para o exercício de benefícios de descontos e quitação de dívidas previstos na legislação.

Para melhoria da gestão das receitas patrimoniais, foi implantado o código de barras nos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e o DARF eletrônico (e-DARF), em parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB), que possibilitou a obtenção do documento pela Internet para o pagamento das taxas e foros. Essas medidas proporcionaram comodidade ao cidadão e economia significativa de recursos financeiros e ambientais.

Foi desenvolvida, ainda, rotina de cobrança administrativa de créditos inadimplidos e o devido encaminhamento para fins de execução fiscal, o que resultará na eliminação do instituto da prescrição de créditos patrimoniais na Secretaria de Patrimônio da União a partir de 2013.

No que se refere ao patrimônio imobiliário da extinta RFFSA, foram cadastrados em sistema a totalidade dos 47.021 imóveis não operacionais, possibilitando a regularização de aproximadamente 900 contratos da carteira imobiliária da empresa e a titulação dos imóveis em favor de famílias de baixa renda que os ocupavam. Para garantir a ampliação de ramais ferroviários, aproximadamente 350 edificações localizadas em terrenos vinculados à operação ferroviária foram transferidas ao DNIT.

Foi integralizado o fundo contingente da ex-RFFSA com aporte de 1.144 imóveis, totalizando 1 bilhão de reais em patrimônio, conforme previsão legal. Em 2012, foram alienados 31 imóveis do fundo contingente totalizando R\$ 71,5 milhões, que correspondem a 43% do total já alienado desde 2007.

Para o desempenho das funções da Administração Pública foram destinados mais de 5,7 milhões de metros quadrados, com destaque para 2,3 milhões para Universidades e Institutos Federais,

fortalecendo a política de educação.

Foram destinados 417 imóveis em apoio à administração pública federal e ao desenvolvimento local em todo o país, superando a meta acordada no PPA para 2012, de 350 imóveis, destacando-se a destinação de áreas para construção de Tribunais Regionais Eleitorais e Procuradorias da República e a destinação de áreas para incremento da infraestrutura de transportes, especialmente para atividade portuária, além da entrega da área da Estrada de Ferro do Corcovado, de 26.993,00m², no Parque Nacional da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro ao MMA/ICMBio, responsáveis pela gestão do parque, e agora, também da gestão do contrato de arrendamento da estrada de ferro.

Houve o fortalecimento da ação de regularização fundiária na Amazônia com aporte de R\$ 10 milhões, provenientes de emenda parlamentar da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, com destaque para os seguintes projetos: Projeto Piloto do Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia - Projeto Nossa Várzea/Pará; Projeto das Águas de Makunaima - Caracterização e Regularização Fundiária de Comunidades Tradicionais Ribeirinhas nas ilhas fluviais dos rios Uraricoera e Branco; Projeto de Caracterização de bens da União no Pará, em apoio à Regularização Fundiária - Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Paraense.

Como parte do objetivo de qualificar a gestão do patrimônio público o Ministério do Planejamento - MP, por meio da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, iniciou o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, orçado em US\$ 30 milhões, e que conta com Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento de parte das ações nele previstas.

O principal objetivo do Programa de Modernização é promover um melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União, por meio do fortalecimento da capacidade de gestão da SPU.

O PMG/SPU está estruturado em três componentes: Modernização dos processos e bases de dados para a caracterização dos imóveis da União; Geração de conhecimento para a gestão patrimonial e, automatização dos processos de gestão do patrimônio da União.

O principal resultado esperado é ampliar o conhecimento sobre este grandioso patrimônio público por meio da unificação e depuração das bases de dados de imóveis da União e implantação de novo sistema de gestão do patrimônio, fundamentado em uma base de dados geoespacial destes bens imóveis. Também estão previstas ações voltadas para a modernização dos processos de identificação e cadastramento dos imóveis da União e de aperfeiçoamento de sua contabilidade patrimonial e registro. Busca-se também a ampliação do potencial de geração de benefícios sociais e econômicos dos bens da União e o desenvolvimento de uma política para racionalização do uso dos bens da administração pública federal.

3.1.3.2 Programa 2036 – Florestas, prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios

Objetivo 0228 – Promover a Gestão Florestal Compartilhada e o Desenvolvimento Florestal Sustentável, por meio do aprimoramento das normas e instrumentos de fomento, pesquisa, informação e controle, em articulação com os órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)

Autorização para a destinação de áreas ao Ministério do Meio Ambiente – MMA para regularização de Reservas Extrativistas: 07 Unidades de Conservação da Natureza num total de 780.214,5 hectares de área.

3.1.3.3 Programa 2049 – Moradia digna

Objetivo: 0382 – Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental.

- 15 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos, totalizando cerca de 5,2 milhões de m², atendendo aproximadamente 26 mil famílias em nove estados da Federação. Destas, 03 áreas com aproximadamente 600 mil m² são destinadas a empreendimentos do PAC nos estados do ES, RN e RS.

- 14 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com cerca de 3,8 milhões de m², para atendimento de aproximadamente 37 mil famílias.

- 07 imóveis da extinta RFFSA incorporados para utilização no programa Minha Casa Minha Vida, totalizando 104.314m².

3.1.3.4 Programa 2052 – Pesca e aquicultura

Objetivo 0576 – Promover a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura.

Destinação de cerca de 1,8 milhões de metros quadrados em espelhos d'água para o Ministério da Pesca e Aquicultura, principalmente para implantação do projeto de Piscicultura em tanques-redes, nos Estados do PR, GO, PE e RN.

3.1.3.5 Programa 2054 – Planejamento urbano

Objetivo 0324 – Promover a regularização fundiária urbana como forma de ampliação do acesso à terra urbanizada e de redução da pobreza urbana, combinando ações de fortalecimento institucional e de implementação de processos de regularização fundiária urbana.

Regularização de 6.949 imóveis Destes, 44 foram destinados para entes federativos e beneficiarão 13.937 famílias no âmbito de programas como Minha Casa Minha Vida e PAC Urbanização. Foram beneficiadas com a titulação direta pela SPU/MP, em 13 estados, 6.905 famílias de baixa renda, incluindo ribeirinhas da Amazônia.

Em apoio à regularização fundiária e ao desenvolvimento local na Amazônia foram incorporadas quatro glebas urbanas e rurais, que totalizam 3.223 hectares de áreas oriundas da extinta CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, situadas no município de Barcarena/PA.

Objetivo 0321 – Promover transformações urbanísticas estruturais em territórios de especial interesse em áreas urbanas para efetivar as funções sociais da cidade e da propriedade por meio de projetos urbanos integrados.

Em 2012 foram atendidos 32 municípios pelo Projeto Orla, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente. O Projeto tem por finalidade ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, seguindo os princípios da inclusão socioterritorial e da requalificação urbanística e ambiental.

3.1.3.6 Programa 2066 – Reforma agrária e ordenamento da estrutura fundiária

Objetivo 0419 – identificar, discriminar e arrecadar as terras devolutas, destinar as terras públicas e executar a regularização nas terras federais e nas estaduais em parceria com os respectivos governos para a democratização do acesso a terra, com condições simplificadas para imóveis rurais pequenos e médios, bem como para a promoção dos direitos territoriais das populações quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, contribuir para o combate a pobreza no meio rural.

- 07 áreas com portarias autorizativas para transferência ao INCRA para reforma agrária com, aproximadamente, 18 mil hectares, nos estados de AP, PE, PR e RS. Destacando-se a transferência de 16,2 mil hectares sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), para regularização de três projetos de Assentamentos Agroextrativistas no Amapá.

- 6.352 Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) outorgados para famílias ribeirinhas que vivem e preservam rios e ilhas federais na Amazônia Legal, nos estados do AC, AM, AP, MA, PA, RR e TO.

- 4.000 Termos de Adesão ao Bolsa Verde assinados por famílias que vivem em áreas da União e promovem o uso sustentável de recursos naturais, nos estados do AC, AM, MA e PA.

3.1.4 Vinculação do Planejamento Estratégico da SPU ao Planejamento do Ministério

O mapa estratégico do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão contempla três perspectivas. A primeira destas perspectivas do mapa estratégico denomina-se “**Impactos para a Sociedade.**” São quatro macro-objetivos que tratam da percepção de valor do Ministério estando alocados no topo das perspectivas. Formada por cinco macro-objetivos, a segunda perspectiva é formada pelos **Resultados Institucionais**. Juntos, estes nove objetivos espelham as diretrizes do novo modelo de planejamento governamental do Plano Plurianual 2012-2015 e sua dimensão estratégica.

Na terceira perspectiva, denominada **Processos Internos**, foram elencados doze objetivos estratégicos que refletem cada um dos órgãos centrais existentes no Ministério assim como as entidades vinculadas a este. Desta maneira pretende-se mostrar que as duas perspectivas supracitadas somente terão seus objetivos alcançados em sua plenitude se cada um destes órgãos cumprir sua missão específica.

É neste contexto que a SPU, como órgão central do MPOG, insere-se em seu Planejamento Estratégico, a partir das premissas e atividades descritas a seguir.

3.1.4.1 Processo Interno: Gerir o patrimônio federal de forma a cumprir sua função social, econômica e ambiental (SPU)

Até 2003, o planejamento patrimonial orientou-se predominantemente por iniciativas de arrecadação fiscal. A partir de 2010, após a consolidação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), o planejamento estratégico participativo definiu os desafios estratégicos da Secretaria e, essencialmente, a construção de um novo modelo de gestão do

patrimônio imobiliário da União. O planejamento estratégico trata a “gestão do Patrimônio da União” a partir de três vértices: i) Política Nacional da Gestão do Patrimônio da União (PNGPU); ii) recursos disponíveis e o modelo de gestão da SPU para gerir a política (a governança); e iii) o modelo de articulação adotado para gerir o patrimônio imobiliário da União (reflexões sobre a criação do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio da União).

Nesse triângulo, a política pública é concebida como o objeto da gestão, a Secretaria do Patrimônio da União como o instrumento institucional de implementação dessa política pública e a articulação com atores importantes, como a forma particular de se conduzir o processo de implementação da política.

O "Programa de Modernização da Gestão da Secretaria do Patrimônio da União" componente central do planejamento estratégico já conta com recursos necessários à sua execução e envolve a "Modernização de Processos e Base de Dados para a Caracterização dos Imóveis da União", a "Geração de Conhecimento para Gestão Patrimonial" e a "Automatização dos Processos de Gestão do Patrimônio da União".

Nesse contexto, é importante aprimorar a gestão dos imóveis da União, de forma a utilizar o patrimônio imobiliário como recurso estratégico a ser aplicado no apoio às políticas públicas, em especial, àquelas voltadas ao fortalecimento do Estado, à inclusão social, à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, de forma a dar densidade ao conceito de função social da propriedade.

Para executar esta estratégia o MPOG monitorou, em 2012, 11 dos projetos prioritários da SPU, considerando que os objetivos perseguidos pela Secretaria impactam positivamente a Administração Pública em seu conjunto. Os projetos escolhidos para este monitoramento são:

1. Plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários;
2. Plano de destinação para projetos prioritários na área social;
3. Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID
4. Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (PMG-SPU/BID);
5. Plano Nacional de Caracterização;
6. Qualificar e Racionalizar Espaços de Uso da APF;
7. Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP);
8. Implantar base georeferenciada do Patrimônio;
9. Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público;
10. Promoção de Concursos Públicos ;
11. Sistema de Gestão do Patrimônio da União;

3.1.5 Principais Objetivos Estratégicos para o Exercício de Referência do Relatório de Gestão

Durante o exercício de 2012, a execução do conjunto dos projetos estratégicos da SPU foi considerado prioridade para as áreas da Secretaria, pelo caráter estruturante das ações planejadas. Desta forma, o desdobramento do planejamento estratégico em seus aspectos táticos e operacionais orientou as áreas finalísticas para estes objetivos, como demonstramos a seguir:

3.1.5.1 Departamento de Caracterização do Patrimônio

Os principais objetivos estratégicos deste Departamento relacionam-se à elaboração do Plano Nacional de Caracterização e a Implementação da nova sistemática de atualização da Planta Genérica de Valores (PVG), instrumento utilizado para a avaliação do valor dos imóveis. Estes desafios envolvem todas as atividades desenvolvidas pelo departamento, a saber: Identificação, demarcação, cadastramento, avaliação e fiscalização de áreas da União.

Desdobrando estes desafios, elencam-se as seguintes atividades:

A - Definir as prioridades de demarcação

- a. **Áreas para Projetos Sociais:**
 - i. Áreas para fins de Regularização Fundiária,
 - ii. Provisão habitacional;
 - iii. Cessão para estados e municípios.
- b. **Áreas para Projetos Estratégicos de desenvolvimento regional:**
 - i. Áreas para o PAC;
 - ii. Atividades de apoio ao desenvolvimento local;
 - iii. Cessão para estados e municípios
 - iv. Áreas onde o Projeto Orla será implementado.
- c. **Atendimento às AJ, Órgãos de Controle e MPF, para conclusão da demarcação devido à ausência de notificação (notificação por AR):**
 - i. Prioritariamente notificar os imóveis com a cobrança suspensa, para o cumprimento da Ação, evitando o impacto na arrecadação.
- d. **Áreas vazias e com forte especulação imobiliária, a fim de evitar a ocupação em área não demarcada.**

B - Cadastramento de imóveis:

- a. Em áreas já demarcadas e homologadas;
- b. Em áreas onde há possibilidade de futuramente aplicar o compartilhamento de receitas;
- c. Certificação cadastral em áreas onde o cadastro esteja desatualizado e/ou inconsistente, priorizando os maiores valores de receitas;

C - Fortalecimento das ações de Fiscalização e controle de ocupação de bens da União:

- a. Integração das ações de fiscalização com as do Projeto Orla, a fim de ampliar articulação com os demais entes federados, bem como a sociedade civil;
- b. Deixar de ser um órgão somente com o dever e punir, mais sim de prevenir as ações

irregulares, destacando a IN 02/ 2010.

D - Avaliação de imóveis e Atualização da PVG:

- a. Utilizar prioritariamente as PVG elaboradas pelos municípios, a fim de fortalecer o pacto federativo, atentar ao fato que os Municípios já estão publicando até o final deste exercício as PVGs que valerão em 2012, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias de cada município;
- b. Atentar ao memorando Circular Memorando Circular nº 151/2011/SPU-GAB, de 24 de novembro de 2011, que leva ao conhecimento das Superintendências do Patrimônio da União o PARECER nº 1252-5.12/2011/DCP/CONJUR-MP/CGU/AGU, referente às competências sobre as atribuições e competências legais da SPU a respeito das demandas de avaliação de bens advindas de outros órgãos.

3.1.5.2 Departamento de Incorporação de Imóveis

Diretrizes e prioridades para o planejamento tático e operacional:

- a. Articular as prioridades de incorporação as de destinação no atendimento as demandas governamentais,
- b. Recebimento e organização do acervo documental da RFFSA,
- c. Diagnóstico dos imóveis em processo de incorporação para subsidiar a elaboração do plano de incorporação. (projeto do planejamento estratégico),
- d. Monitoramento do Fundo Contingente,
- e. Avaliação dos imóveis indicados pelo Ministério dos Transporte para constituição da reserva técnica,
- f. Conclusão do recebimento dos imóveis/ documentos da carteira imobiliária da Ex RFFSA.

3.1.5.3 Departamento de Destinação de Imóveis

Considerando que a DEDES é responsável pelas ações de destinação e que o processo de descentralização iniciado precisa ser complementado e reavaliado, possibilitando a racionalização do fluxo de processos e conseqüentemente um menor tempo de resposta às demandas da SPU, estabelecemos como diretriz principal para o planejamento tático das ações de destinação a mudança na forma de análise e construção dos processos administrativos.

Abrangência: Envolve todas as atividades de destinação, com interfaces nas áreas de caracterização, Identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, fiscalização, incorporação e cobranças, exigindo uma grande articulação com os demais departamentos.

Alinhamento às Ações Prioritárias de Governo

A - Ações vinculadas à superação dos dez desafios estratégicos estabelecidos no planejamento estratégico da SPU;

B - Áreas para os Planos de Aceleração do Crescimento e Projetos Estratégicos de desenvolvimento regional:

- Copa e Olimpíadas
- Aeroportos
- Portos e terminais
- Geração de energia
- Saúde e saneamento
- Acessibilidade
- Educação

C - Áreas para Projetos Sociais:

- Minha Casa Minha Vida
- Áreas para fins de Regularização Fundiária,
- Provisão habitacional;
- Parcerias com estados e municípios.

3.1.5.4 Departamento de Receitas Patrimoniais

As ações prioritizadas durante o ano vinculam-se aos projetos estratégicos vinculado à área, discriminado abaixo:

- a. Medidas preventivas contra a prescrição e decadência de créditos - (Projeto Estratégico de Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade).
- b. Saneamento cadastral, focando os problemas de inconsistência cadastral, transferência de domínio e deficiência no acompanhamento de prazos pelo uso inadequado do CPROD – (Projeto Estratégico de Saneamento Cadastral).

3.1.6 Principais Ações Planejadas para Atingir os Objetivos Estratégicos Estabelecidos.

Como dito anteriormente, os objetivos estratégicos da SPU são representados por um rol de projetos prioritários, que por sua vez vinculam-se a 10 desafios estratégicos que orientam o processo de avaliação dos avanços institucionais da Secretaria. Desta forma, é possível estabelecer uma conexão entre a execução destes projetos e melhorias na gestão dos macroprocessos da SPU.

A gestão destes projetos é feita diretamente pelo respectivo coordenador, que na maioria dos casos coordena também a área relativa ao objeto da intervenção. Há ainda um patrocinador, que agrega cerca de 5 projetos sob sua supervisão.

Para monitorar e avaliar o andamento dos projetos, ocorrem reuniões periódicas de monitoramento, nas quais são expostas as dificuldades e avanços na implementação das propostas. A partir deste monitoramento, no ano de 2012 houve uma revisão geral do rol de projetos, que após alguns ajustes e fusões passaram para um total de 26.

Esta reestruturação teve como objetivo uma maior eficiência e agilidade na execução dos projetos, que apesar de terem sofrido uma redução em quantidade preservaram integralmente os escopos definidos originalmente.

Quadro VIII – Projetos Estratégicos: monitoramento

Projeto Estratégico	Fase de Execução
1. Plano Nacional de Caracterização	Em execução
2. Qualificar e Racionalizar os espaços de uso da APF	Diagnóstico
3. Saneamento cadastral	Diagnóstico
4. Nova sistemática de atualização de PVGs	Em execução
5. Cadastramento dos imóveis titulados no programa de regularização fundiária	Em execução
6. Plano de Incorporação	Diagnóstico
7. Elaboração do Plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários	Diagnóstico
8. Elaboração do plano de destinação para projetos prioritários na área social	Diagnóstico
9. Instituição do Núcleo de acompanhamento de demandas prioritárias	Conclusão
10. Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP)	Em execução
11. Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade	Diagnóstico
12. Implantar base georeferenciada do patrimônio (SIG)	Desenvolvimento
13. Estruturação do controle e do acompanhamento de execução orçamentária e contratos Administrativos	Diagnóstico
14. Estruturação de painéis de indicadores	Em execução
15. Ampliação e revisão do modelo de gestão (metodologia) do Projeto Orla	Em execução
16. Elaboração do plano de relacionamento/articulação institucional	Diagnóstico
17. Integração das bases da SPU com outras bases de governo com ações prioritárias	Diagnóstico
18. Elaboração e implementação do Plano de Comunicação Interna e Externa	Em execução
19. Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público	Em execução
20. Elaboração de Fluxos/revisão/normatização e manualização de rotinas de processos	Desenvolvimento
21. Padronização de modelos de atos administrativos	Em execução
22. Revisão, Consolidação e Proposição de Legislação Patrimonial	Em execução
23. Definição da faixa de segurança	Desenvolvimento
24. Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas	Desenvolvimento
25. Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID	Conclusão
26. Organização do Sistema de Gestão do Patrimônio Público da União	Diagnóstico

3.2 Execução física de ações orçamentárias

Ação 4852 – Destinação de Imóveis da União

Foram destinados 417 imóveis em apoio à administração pública federal e ao desenvolvimento local em todo o país, excetuando-se desse cálculo os imóveis funcionais. Destaca-se neste universo a destinação de áreas para construção de Tribunais Regionais Eleitorais e Procuradorias da República e a destinação de áreas para incremento da infraestrutura de transportes, especialmente para atividade portuária, além da entrega da área da Estrada de Ferro do Corcovado, de 26.993,00m², no Parque Nacional da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro ao MMA/ICMBio, responsáveis pela gestão do parque, e agora, também da gestão do contrato de arrendamento da estrada de ferro.

Para o desempenho das funções da Administração Pública foram destinados mais de 5,7 milhões de metros quadrados, com destaque para 2,3 milhões para Universidades e Institutos Federais, fortalecendo a política de educação.

Autorização para a destinação de áreas ao Ministério do Meio Ambiente – MMA para regularização de Reservas Extrativistas: 07 Unidades de Conservação da Natureza num total de 780.214,5 hectares de área.

15 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos, totalizando cerca de 5,2 milhões de m², atendendo aproximadamente 26 mil famílias em nove estados da Federação. Destas, 03 áreas com aproximadamente 600 mil m² são destinadas a empreendimentos do PAC nos estados do ES, RN e RS.

14 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com cerca de 3,8 milhões de m², para atendimento de aproximadamente 37 mil famílias.

Destinação de cerca de 1,8 milhões de metros quadrados em espelhos d'água para o Ministério da Pesca e Aquicultura, principalmente para implantação do projeto de Piscicultura em tanques-redes, nos Estados do PR, GO, PE e RN.

Regularização de 6.949 imóveis, sendo 44 destinados para entes federativos e beneficiarão 13.937 famílias no âmbito de programas como Minha Casa Minha Vida e PAC Urbanização. Foram beneficiadas com a titulação direta pela SPU/MP, em 13 estados, 6.905 famílias de baixa renda, incluindo famílias ribeirinhas da Amazônia.

Em apoio à regularização fundiária e ao desenvolvimento local na Amazônia foram incorporadas quatro glebas urbanas e rurais, que totalizam 3.223 hectares de áreas oriundas da extinta CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, situadas no município de Barcarena/PA.

07 áreas com portarias autorizativas para transferência ao INCRA para reforma agrária com, aproximadamente, 18 mil hectares, nos estados de AP, PE, PR e RS. Destacando-se a transferência de 16,2 mil hectares sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), para regularização de três projetos de Assentamentos Agroextrativistas no Amapá.

Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

No âmbito da caracterização do patrimônio da União - atividade necessária à incorporação dos

imóveis - foram demarcados 250 km de terrenos marginais e de marinha e cadastrados 23.258 imóveis dominiais e outros 3.606 imóveis de uso especial.

Quanto à avaliação de imóveis da União, necessária para a atualização do balanço patrimonial, houve um incremento de 10,5% no valor dos imóveis dominiais (SIAPA) e de 20% no valor dos imóveis de uso especial (SPIUnet).

Ação 8690 – Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Fiscalização de mais de 18.000 imóveis, sendo 85% deles fiscalizados a partir de verificação cadastral e 15% fiscalizados a partir de vistorias para verificação de irregularidades. Tal execução possibilitou o alcance da meta estabelecida no PPA para o ano de 2012, com arrecadação de multas sobre aterro na ordem de R\$ 521.000,00.

Edição da Portaria nº 205 de 12/7/12 referente à padronização da identificação institucional para trabalho em campo.

Elaboração de versão preliminar do manual de fiscalização.

Aquisição de 500 coletes, 3.500 camisetas e 500 bonés para apoiar os servidores no trabalho em campo, com destaque para as ações de fiscalização.

3.3 Estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos

Na busca pelos resultados estratégicos e operacionais relativos à sua missão, a SPU utiliza-se principalmente dos seguintes instrumentos:

- Projetos Estratégicos: Formalização de linhas de ação para superação de gargalos organizacionais e operacionais;
- Plano Tático de Ação: Organização do processo de planejamento e gestão das atividades finalísticas da Secretaria;
- Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST): Monitoramento da execução das atividades operacionais desenvolvidas pelas Superintendências;
- Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União: Estruturação organizacional e operacional da SPU para o aumento da capacidade de resposta às demandas do governo e da sociedade.

A utilização deste conjunto de instrumentos proporciona os meios necessários à gestão das atividades da SPU, contemplando todo o ciclo de execução de uma política pública (formulação, execução, monitoramento, avaliação e retro-alimentação).

Considerando as informações fornecidas pelas ferramentas supracitadas, o processo decisório da SPU é apoiado pelas seguintes estruturas:

- Diretoria Colegiada: Reúne-se quinzenalmente, para expor e deliberar acerca de contingências cotidianas referentes ao planejamento e gestão da Secretaria;
- Conselho Estratégico: Reúne-se semestralmente, para tratar de temas emergentes relacionados à gestão do patrimônio imobiliário da União;
- Encontros Regionais e Nacionais: Ocorrem semestralmente, e têm como objetivo fortalecer a troca de informações entre as Superintendências e difundir as boas práticas postas em prática pelas unidades descentralizadas. No Encontro Nacional, além da troca de experiências e resolução de impasses administrativos, são também debatidas as diretrizes do planejamento da SPU;
- Encontros Temáticos: Ocorrem conforme planejamento das Diretorias da SPU, servindo como canal para difusão de novas práticas administrativas e apoio às Superintendências em relação ao assunto em debate.

A estrutura de governança exposta tem como objetivo antecipar ou mitigar os efeitos de eventuais riscos à execução das atividades das Secretarias.

Durante o ano de 2012, os principais riscos enfrentados relacionam-se à dificuldades de comunicação entre o órgão central e as Superintendências, além de restrições do quadro de funcionários. Em relação a estes riscos, introduziu-se a figura do interlocutor: assessores do gabinete responsáveis pela coleta e resolução das demandas advindas das Superintendências; em relação ao quadro de funcionários, a Secretaria está em contato direto com o Ministério do Planejamento, requisitando formalmente a realização de concursos públicos e capacitações que supram suas demandas.

3.4 Indicadores

Além dos indicadores e metas já citados, fazem parte do processo de avaliação de resultados da SPU aqueles relativos à Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional (esta composta por dois indicadores da GIAPU – Novos Registros SIAPA e Receitas Patrimoniais).

Indicadores Institucionais SPU

A proposta de indicadores da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para a sociedade e possam ser rastreados e apurados em sistemas informatizados da SPU. A qualidade dos indicadores e das metas tem sido perseguida pelo corpo diretivo da SPU. Desde a criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

Para o ano de 2012 a transparência, objetividade e a rastreabilidade das informações foram os pressupostos para compor os indicadores e as metas, bem como a estruturação do processo de modo a permitir o acompanhamento sistematizado da apuração. Isso foi buscado por meio da implantação de metodologia calcada na utilização de informações registradas nos Sistemas estruturantes da SPU, bem como no desenvolvimento de ferramenta para a automatização da elaboração e acompanhamento dos indicadores e metas.

O processo de elaboração buscou garantir a participação do Órgão Central e das Superintendências do Patrimônio da União, permitindo a manifestação ordenada e justificada dos envolvidos. Em 15 de maio de 2012 foi publicada a Portaria nº 194 que fixou para o exercício de 2012 as metas de desempenho institucional. Os dados foram alimentados pelas Superintendências e extraídos pelo Órgão Central – por meio da rede mundial de computadores e de sistema de *business intelligence* – para a elaboração de relatórios e cálculo da apuração.

Para o ano de 2012 foram escolhidos doze indicadores, assim classificados quanto ao tema e à área responsável:

- Indicadores “A” (Audiência Pública de Demarcação), “B” (Relatório de Homologação de LMEO/LPM), “C” (Novo Cadastro SIAPA), “D” (Redução de Inconsistência Cadastral) e “E” (Fiscalização): Departamento de Caracterização – DECAP;
- Indicadores “F” (Transferência de Aforamento e de Inscrição de ocupação), “G” (Destinação), “H” (Publicação de Portaria de declaração de Interesse Público) e “T” (Gestão da Orla): Departamento de Destinação – DEDES;
- Indicador “J” (Novo Registro SpiuNet): Departamento de Incorporação – DEINC;
- Indicador “L” (Arrecadação) e “M” (Cobrança): Departamento de Receitas – DEREPI;

Os resultados gerais, consoante **Anexo V**, demonstraram o alcance dos índices geral e regionais, conforme fórmulas e metas previstas na Portaria 194/2012. O índice geral foi de 4,52 e cada Superintendência atingiu índice acima de 100%, consoante quadro constante do **Anexo VI**.

Quanto aos valores relativos aos indicadores individualmente, verifica-se que dos doze indicadores, cinco não atingiram as respectivas metas. Por outro lado, os outros seis indicadores atingiram mais de 100%. Ressalta-se, neste contexto, a previsão de compensação dos indicadores entre si previsto no Decreto 5.286/2006. Caso algum indicador não alcance a meta planejada, poderá ser compensado por outro com respectiva meta superada, o que explica o alcance dos índices. Abaixo algumas considerações sobre cada indicador:

a. Indicador A (Audiência Pública de Demarcação): onze Estados estabeleceram metas para realização de audiência pública para demarcação, em sete as metas não foram alcançadas. Frisa-se ocorrência de ações judiciais, com liminares suspendendo as ações demarcatórias nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais. Este fato também refletiu no indicador B (Relatório de LPM/LMEO), cuja ação é uma consequência de audiência preliminar.

b. Indicador C (novo cadastro SIAPA): o baixo índice justificou-se pela ocorrência de uma comunicação ineficaz que não explicitou de forma objetiva e clara as restrições da fórmula do indicador. A fórmula do indicador restringe a apuração para cadastro de TAU/CUEM/CDRU. Conforme definido em reunião de Diretoria Colegiada, quando da fixação das metas, havia o objetivo de estimular a inserção destes instrumentos no sistema institucionalizado. Neste sentido, o estabelecimento das metas seguiu a compreensão de que todos novos cadastros no SIAPA seriam computados, como ocorria em anos anteriores. Portanto, a meta elevada não está compatível com a meta contendo a restrição para inserção apenas de TAU, CUEM e CDRU. Além disso, vale ressaltar que são publicados extratos que contêm várias TAUS - Termos de Autorização de Uso – numa mesma publicação. Esse tipo de publicação não ocorre de forma individual (por imóvel titulado), mas por município (com o conjunto de imóveis titulados em favor de famílias ribeirinhas), buscando economia de recursos públicos e processuais. À título de exemplo, foram publicados no Diário Oficial da União 6 (seis) extratos de TAUS por município que totalizam 2.815 famílias ribeirinhas agroextrativistas beneficiadas no Amazonas e não foram computadas individualmente na

apuração.

c. Indicador D (Redução de Inconsistência): nos anos anteriores, os trabalhos para redução de inconsistências restringiram-se a tarefas de escritório, como por exemplo, atualização de CPF. Vencida essa etapa, a sistemática de gestão do indicador passou a ser responsabilidade da Diretoria de Caracterização do Patrimônio, exigindo trabalhos de campo e buscas cartoriais, o que demanda um tempo maior do que o previsto anteriormente para sanar as inconsistências, ocasionando baixa performance.

d. Indicadores E (Fiscalização), F (Transferência de Aforamento e de Inscrição de Ocupação), G (destinação de imóveis), I (Gestão da Orla): atingiram as metas conforme o planejado.

e. Indicador H (Publicação de Portaria de declaração de Interesse Público). Este indicador alcançou 69% da meta estipulada. Cabe ressaltar que durante o correr do ano, não ficou clara a efetividade deste indicador no que tange a contribuição para a mensuração do impacto sobre as Políticas Públicas afetas à Secretaria. Por esta razão, será revista a conveniência de se manter este indicador para próximos anos.

f. Indicador J (Novo Registro SpiuNet) alcançou um índice muito acima do previsto. Este fato ocorreu tendo em vista que foram contabilizado a inserção de registros realizada não somente por servidores efetivamente lotados nesta Secretaria, mas também por toda a Administração Pública Federal, incluindo os órgãos da Administração Indireta, que possuem autonomia para cadastramento no Sistema da SPU. Dessa forma, tendo em vista que esta Secretaria não possui qualquer ingerência sobre a gestão dessas entidades, cabendo-nos apenas a incentivá-las por meio de cursos, optou-se por uma meta mais conservadora, que felizmente foi em muito ultrapassada, demonstrando a efetividade do treinamento sobre o funcionamento e inserção dos dados no Sistema, bem como de seu impacto sobre os macroprocessos do Governo Federal, especialmente desta Secretaria.

4. Principais Realizações e Conclusões do Dirigente

4.1 Macroprocesso Caracterização

Cadastramento

Em 2012 foram gerados 107 novos Registros Imobiliários Patrimoniais – RIP’s no Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA. Os novos cadastros geraram taxas de ocupação para o exercício de 2012 e para os cinco anos anteriores de ocupação, no momento da inclusão do cadastro no sistema.

Ressalvamos, no entanto, que parte destes novos RIP’s não geraram créditos pelo fato de serem processos primitivos de condomínios, cujas receitas patrimoniais são cobradas nos processos derivados (frações ideais).

Atualmente, há 10.485 RIP’s ativos no SIAPA e destes, quase a totalidade é representada por imóveis situados no litoral.

Nas áreas urbanas dos municípios litorâneos, a maior parte dos terrenos de marinha e acrescidos já possui demarcação aprovada. Depois destas demarcações, ao longo das últimas décadas houve cadastramentos em massa nestas regiões, não havendo, portanto, número expressivo de imóveis a serem cadastrados em nosso litoral. O cadastramento de novas áreas no Paraná depende, conseqüentemente, da demarcação de rios nacionais.

Demarcação

A rerratificação da Linha do LPM/1831 do trecho situado às margens do Rio Perequê no município de Pontal do Paraná ainda se encontra em andamento, por dificuldades na obtenção de material cartográfico e pelas alterações antrópicas na região, que modificaram o curso original do rio, dificultando a identificação das áreas originalmente da União.

Outros fatores que dificultam os trabalhos de demarcação são a falta de estrutura, ausência de dados cartográficos precisos e, principalmente, recursos humanos. No processo acima mencionado, da Comissão de Demarcação nomeada, só restou uma servidora em exercício na Superintendência. Os demais integrantes já não se encontram em atividade no Serviço Público Federal.

Cumpramos esclarecer que o processo de demarcação tem custos elevados e é bastante moroso. Por esta razão, o Departamento de Caracterização desenvolveu uma nova metodologia, voltada à Amazônia Legal, denominada “Identificação Simplificada”, a fim de agilizar e tornar mais simples a demarcação de terrenos de marinha e acrescidos e de terrenos marginais.

Entendemos que a dimensão da Amazônia e a especificidade de sua ocupação requer um estudo e uma atenção especializada do Órgão Central. Lembramos, contudo, que uma revisão normativa é fundamental para todas as Orientações Normativas – ON de demarcação em vigor. É fundamental que se dê início a um estudo pormenorizado para o aperfeiçoamento e adequação de tais normativos às novas tecnologias disponíveis.

O conhecimento técnico necessário para os procedimentos de demarcação é restrito a poucos servidores da SPU e nesta Superintendência, assim como em todo o país, não há servidores com a experiência e com o conhecimento técnico necessário para a sua realização. A modernização destes

normativos poderia agilizar a identificação das áreas da União. Relativamente aos terrenos marginais de rios federais, há mais de 90% a se demarcar.

Atividades de rotina

Dentre as atividades de rotina da divisão, destacamos a análise de 334 processos de usucapião, a fim de verificar se as áreas usucapiendas não incluíam terrenos marginais e terrenos de marinha e acrescidos, bem como a verificação de 1.351 matrículas de imóveis, a pedido dos cartórios de Registro de Imóveis, a fim de identificar se tais imóveis pertencem ou não ao Patrimônio da União.

Em 2012, foram respondidos 57 ofícios oriundos da Advocacia Geral da União, Ministério Público Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Departamento de Polícia Federal, Justiça Federal, assim como dos Juízos Estaduais. Dentre estes, cerca de 50% das situações se referem à indicação de assistentes técnicos da União para processos judiciais, para os quais são elaborados quesitos e pareceres na defesa dos interesses patrimoniais da União. A parte restante se refere ao atendimento de denúncias, prestação de informação sobre o trâmite dos processos, verificação da dominialidade de imóveis, dentre outros.

Em números menos significativos, foram atendidos pedidos de informação de órgãos ambientais, INCRA, Capitania dos Portos, prefeituras, dentre outros.

No total, 526 processos deram entrada na Divisão de Identificação e Fiscalização - DIIFI, para análises relacionadas a cadastramento e avaliação (além dos processos de usucapião, computados à parte), por solicitação da própria Superintendência, de órgãos externos e de particulares.

Cabe salientar, que a dinâmica de entrada e saída de servidores na Divisão, problema recorrente na SPU, prejudica a continuidade nos serviços. Os servidores temporários, após um período de aprendizado contribuem sobremaneira no andamento do trabalho, porém quando já possuem o conhecimento e a experiência necessária, o contrato expira ou é rescindido, causando sobrecarga dos demais servidores e descontinuidade no serviço.

Ressalte-se, também, que a legislação patrimonial é bastante específica, exigindo um longo período de adaptação e experiência na área para que os novos servidores estejam plenamente aptos a executar todas as atividades realizadas no setor.

Em 2012, mais um contrato temporário foi rescindido. Não houve, porém, a entrada de novos servidores na divisão.

Com relação às metas de cadastramento para o recebimento da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU, houve inúmeras informações desencontradas durante o exercício.

Inicialmente, o Órgão Central estabeleceu o número de 166 novos Registros Imobiliários Patrimoniais – RIP's no sistema SIAPA (novos cadastros SIAPA). A solicitação de revisão desta Superintendência foi atendida, conforme Memorando-Circular nº 2906/2012, com a redução para 83 novos RIP's. Desta forma, a meta havia sido atingida pela SPU/PR para este indicador de cadastramento.

Ocorre que, apenas em março de 2013, fomos informados de que o cômputo neste indicador não foi devidamente explicitado pelo Órgão Central, sendo na verdade um indicador de Regularização Fundiário, visto que seriam computados apenas cadastros de TAU/CDRU/CUEM.

Além disso, fomos informados, somente em março de 2013, de que o Memorando-Circular n° 2906/2012 foi revogado, pois a revisão não foi aprovada em instâncias superiores, retornando o indicador à primeira meta estabelecida (166 novos RIP's).

Desta forma, entendemos que o estabelecimento de metas e o seu acompanhamento precisam ser revistos pela SPU, de forma a tornar mais clara e transparente a sua apuração. As metas devem ser estabelecidas antes do início do exercício e não após o seu término, visto que a sua realização demanda planejamento.

Geoprocessamento

Em 2009 demos início a um projeto para realizar o Geoprocessamento da nossa base cadastral, no qual seria viabilizada a integração das informações espaciais das bases cartográficas com o banco de dados dos imóveis da União.

Tal iniciativa tinha o objetivo de processar, operar, analisar dados georreferenciados, para facilitar a análise de informações gerenciais e subsidiar o processo de tomada de decisões.

O projeto, desenvolvido nesta Superintendência, não teve autorização do Órgão Central para a contratação de serviço técnico especializado para implantar um projeto-piloto no município de Matinhos, tampouco para, a aquisição do software necessário.

A expectativa desta Divisão é de que o Órgão Central reconsidere a solicitação, pois o Geoprocessamento já é amplamente utilizado por empresas privadas e por diversos órgãos públicos. Entendemos que a SPU deve acompanhar este processo de inclusão às novas ferramentas disponíveis, que tornam os trabalhos mais precisos e ágeis.

Redução de inconsistências cadastrais

Após o intensivo trabalho de redução de inconsistências realizado em 2007, no qual foram sanadas cerca de 1.000 inconsistências cadastrais, restaram poucas inconsistências a serem trabalhadas ao longo dos últimos anos.

Em 2012 não foi solicitada pelo Órgão Central a correção de inconsistências. Portanto, à medida que ocorrem no decorrer do trabalho, as mesmas vêm sendo corrigidas.

Revisão de sistemas

Logo que foram realizadas alterações no SIAPA para adaptação do sistema ao “balcão virtual”, implantado em 2007 para que os ocupantes, foreiros e demais interessados pudessem acessar as informações cadastrais dos imóveis via web, encaminhamos relatório detalhado à então Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização – CGIFI, apresentando sugestões para o aperfeiçoamento do SIAPA, bem como solicitamos a correção de inconsistências sistêmicas.

Na oportunidade, solicitamos a revisão dos campos relativos ao Custo Unitário Básico – CUB dos imóveis cadastrados, visto que a NBR ABNT aplicável ao tema foi atualizada em 2006 e até o momento o SIAPA não se adequou às alterações. Atualmente, cada Estado vem atualizando o CUB a sua maneira e isso pode acarretar futuros questionamentos.

Fiscalização

A SPU tem em seu conjunto de atribuições a de controlar o uso e ocupação de imóveis da União e zelar pelo patrimônio imobiliário público. Neste contexto a ação de fiscalização tem grande abrangência, dado o volume e variedade de bens da União – dominiais, de uso especial e bens de uso comum do povo.

No que se refere a bens dominiais a ação visa apoiar as atividades de controle do uso indevido de áreas da União, sobretudo nas faixas de terrenos de marinha, marginais de rios federais e seus acrescidos. Ocupações irregulares, aterros e construções não autorizadas são as grandes incidências das irregularidades detectadas. A expansão da malha urbana, a proliferação de empreendimentos, o fracionamento do solo e ocupações irregulares, aliados à limitada capacidade de controle e fiscalização por parte dos municípios contribuem para o incremento dessas ocorrências.

Quanto aos bens de uso especial, exige-se atenção especial para os imóveis classificados como vazios, passíveis de invasão e também aqueles com possível desvio de finalidade.

Quanto aos bens de uso comum do povo, caracterizados pela extensa orla litorânea brasileira - praias e plataforma continental, exige-se hoje uma ação intensa no intuito de coibir a ocupação particular e má utilização das mesmas. A forte expansão imobiliária em direção à orla, com os empreendimentos comerciais, hoteleiros, condomínios residenciais e a indústria de lazer, vêm provocando um incremento de usos e ocupações irregulares de áreas de bens de uso comum do povo. A intensificação da implantação de empreendimentos de base econômica no litoral, portos, piers, plataformas, estaleiros são também geradores de grande demanda de ações de fiscalização e controle.

As fiscalizações ocorrem de maneira contínua e preventiva, mas também através de denúncias da sociedade civil e por solicitação do Ministério Público e órgãos de controle. Para aperfeiçoar este procedimento, a SPU desenvolveu uma instrução normativa específica (IN N° 02 de 17/05/2010, que dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União) para esclarecer trâmites acerca de notificações, avisos, multas, demolições e obrigações em geral, bem como interações com órgãos federais, estaduais e municipais parceiros.

Há necessidade, contudo de se promover ações complementares para fortalecimento do controle de uso de imóveis da União. Dada o volume de bens e extensão do território, vis-à-vis a capacidade instalada da SPU para fiscalização destes bens – pessoal e infraestrutura – faz-se necessário ampliar a articulação com outros órgãos federais e das demais esferas de governo e sociedade civil organizada em prol de ações de controle e ocupação de bens de uso comum do povo. Também ações proativas de divulgação e informação para a população a respeito da legislação, dos critérios de uso e licenciamento e necessidade de preservação do equilíbrio ambiental propiciariam melhor conscientização dos cidadãos quanto ao uso regular destes bens.

No exercício de 2012 foram encaminhadas 17 notificações para ocupantes irregulares de áreas da União no litoral paranaense. Infelizmente, não é possível contar com a colaboração dos municípios para efetuar demolições (mão-de-obra, máquinas, abrigos para eventual guarda de mobiliários decorrentes das demolições), uma vez que as prefeituras não querem sofrer desgaste político com a população. Objetivando agilizar as ações de desocupação de áreas da União, foi contratada, no final de 2011, empresa, sob sistema de Registro de Preços para efetuar demolições no litoral do Paraná. Cabe destacar, no entanto, que as metas de fiscalização para a Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União - GIAPU foram integralmente cumpridas em 2012.

A SPU/PR promoveu vitórias em imóveis Próprios Nacionais, no exercício de 2012,

atendendo aos itens 9.1.1.4 e 9.1.1.5 do Acórdão nº 1325/2007-TCU;

- Acórdão nº 1325/2007-TCU:

item 9.1.1.4: efetivem as vistorias prévia e posterior (após dois anos) dos imóveis entregues aos órgãos públicos (conforme previsto na ON-GEAPN-001), visando evitar utilizações irregulares e inadequadas; e

9.1.1.5: revisem os registros inseridos no SPIUnet, que se enquadrem nas situações “imóveis ativos” e “utilizações ativas”, de forma a evitar dados incorretos, incompletos ou parciais.

Processo nº: 04936.001443/2010-06 **RIP** 7667.00103.500-0

Imóvel constituído pelo Lote nº 9 da Quadra nº 65 da planta geral da cidade de Londrina, com área de terreno medindo 333,00m² e 666,00m² de área construída, situado à Av. Pio XII, objeto da Matrícula nº 73.807 do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Distrito da Comarca de Londrina/PR.

O imóvel em questão foi adquirido por declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 90.977 de 25/02/1985 e incorporado ao patrimônio da União, aos 13/11/2009, em cumprimento ao Despacho/Decisão da MMA Juíza Federal Pepita Durski Tramontini nos autos nº 00.00.81286-2/PR.

Processo nº: 10980.012487/85-58 **RIP** 7667.00109.500-2

Imóvel situado à Av. São João nº 500, constituído pela Data de Terras denominada ¼ da Quadra 8 no Jardim Gaion, Londrina-PR, objeto da matrícula nº 13.903, o qual foi adquirido por meio de doação do Município e incorporado ao patrimônio da União mediante Contrato de Doação lavrado em 19/10/1977 às fls. 145v/147 do Livro nº 1 próprio de aquisições desta SPU/PR.

Processo nº: 04936.001971/2009-13 **RIP** 7667.00135.500-4

Parte do imóvel do extinto IBC denominado Londrina I, situado à Rua Palheta nº 35 – esquina com Av. do Café, Londrina-PR, sendo que a área de terreno constitui-se por 1.022,00m² e por 110,50m² de área construída.

Processo nº: 04936.001441/2008-94 **RIP** 7667.00124.500-4

Parte do imóvel do extinto IBC denominado Londrina I, situado à Rua Palheta nº 103, Londrina-PR, destinado ao exercício das atividades institucionais do Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, sendo que a área de terreno constitui-se por 2.337,00m² e por 745,36m² de área construída.

Processo nº: 10980.003539/87-21 **RIP** 7745.00137.500-0

Imóvel situado à Rua Coronel Santa Rita nº 482 - Alto São Sebastião - Município de Paranaguá/PR., constituído pelo lote 23 com 350,00m² de terreno e 321,92m² de área edificada, objeto da matrícula nº 36.090, o qual foi adquirido mediante Contrato de Compra e Venda lavrado em 24/07/1991 às fls. 230 a 231v em Livro próprio de Aquisições de Imóveis desta SPU/PR.

Processo nº: 04936.001653/2004-48 **RIP** 7745.00198.500-3

Imóvel situado à Rua Manoel Pereira s/nº esquina com Odilon Mader - Município de Paranaguá/PR, constituído pelas áreas 01 e 03 medindo 2.658,15m² e 633,60m² respectivamente, objeto da matrícula nº 21.134, o qual foi adquirido por doação do Município mediante Escritura Pública de Doação lavrada em 15/07/2004 às fls. 024/028 do Livro nº 255 do 2º Ofício de Notas da Comarca de Paranaguá.

Vistorias para verificar o estado de conservação e situação ocupacional do imóvel:

Processo nº: 10980.007945/86-72 **RIP** 7667.00086.500-9

Imóvel situado à Rua Cambará nº 302 - Município de Londrina, o qual estava cedido ao IBAMA cuja unidade estava sendo desativada.

Processo nº: 10980.012133/91-33 **RIP** 7425.00028.500-4

Imóvel adquirido do extinto IBC denominado Apucarana II, situado à Rua Binyngton nº 253 - Município de Apucarana.

Processo: 0980.005226/83-10 **RIP** 7745.00093.500-2

Imóvel situado no Município de Paranaguá, constituído por terreno de marinha com área de 1.998,51m², denominado de "Área C" objeto da matrícula nº 32.574, o qual estava sob a jurisdição do Ministério da Marinha, porém restituído à esta SPU/PR 22/06/1995.

Processo: 0980.005224/83-95 **RIP** 7745.00091.500-1

Imóvel situado no Município de Paranaguá, constituído por terreno de marinha com área de 1.315,13m², denominado de "Área A" objeto da matrícula nº 32.572, o qual estava sob a jurisdição do Ministério da Marinha, porém restituído à esta SPU/PR 22/06/1995.

Processo: 0980.005225/83-56 **RIP** 7745.00092.500-7

Imóvel situado no Município de Paranaguá, constituído por terreno de marinha com área de 2.214,84m², denominado de "Área B" objeto da matrícula nº 32.573, o qual estava sob a jurisdição do Ministério da Marinha, porém restituído à esta SPU/PR 22/06/1995.

Processo nº: 04936.005777/2011-21 **RIP** 7667.00142.500-2

Imóvel situado à Travessa Goiânia nº 152, Vila Shimabukuro, Município de Londrina/PR, constituído pelo Lote L.P com área de 2.738,70m² contendo uma área construída de 3.242,63m², objeto da matrícula nº 1.521 do 2º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Londrina, o qual foi adquirido do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS por meio de Transferência de Titularidade junto ao Cartório de Registro de Imóveis em 01/09/2011. e,

Área ocupada pela Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS no local denominado Costeira, à Rua Benjamin Constant, Município de Paranaguá/PR, localizado entre o Iate Clube e o IAP, às margens do Rio Itiberê.

Resultados

Em conseqüência às fiscalizações, esta SPU/PR promoveu a atualização cadastral dos imóveis vistoriados, lavratura de Termos de Entrega e de Apostilamento para Ratificação do Termo de Entrega, deu-se início à regularização ocupacional daqueles que ainda não estavam regularizados perante esta Superintendência.

Avaliação de imóveis

No âmbito das competências associadas à fiscalização e controle de uso de bens da União insere-se também a atribuição da gestão da avaliação deste patrimônio. Estas atribuições abrangem tanto a manutenção anual das plantas genéricas de valores (PVG), da SPU por município e que servem de base para cálculo das taxas patrimoniais, bem como a avaliação de bens para as diversas destinações de bens da União. Detecta-se também nesta área uma defasagem em relação à demanda e a capacidade instalada da SPU para a realização destas atividades de avaliação.

Durante o exercício de 2012, 144 processos deram entrada na Divisão de Identificação e Fiscalização, para a elaboração de laudos de avaliação, Ficha de Informação Técnica de Valor –

FITV, homologação de laudos de outros órgãos, revisões de taxa de ocupação e laudêmio e acompanhamento de perícias em processos em trâmite na Justiça Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

Nos anos anteriores, quase 50% do trabalho realizado pelos avaliadores era demandado por outros órgãos. Após a emissão do Parecer nº 1252-5.12/2011/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU, dispondo que não compete à SPU realizar avaliações para locações de imóveis particulares no interesse de órgãos federais, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, houve redução do número de avaliações externas.

Na rotina das avaliações é comum o trâmite de laudos relativos a áreas rurais. Na DIIFI não há profissional habilitado para a elaboração ou homologação destes laudos, razão pela qual temos contado, por ora e esporadicamente, com a colaboração de outros órgãos públicos que possuem servidores com formação em Ciências Rurais no quadro.

Novamente, portanto, salientamos a urgência na contratação de profissionais especializados nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Geografia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, dentre outras especialidades, para cumprir com qualidade e efetividade a generalidade de demandas da Superintendência.

O quadro atual de servidores em exercício é extremamente desproporcional ao número de atribuições do órgão, às dimensões do Estado e à complexidade das atividades, prejudicando extraordinariamente a qualidade dos serviços, o atendimento ao cidadão e acarretando perda de arrecadação.

Outra consequência negativa da ausência de um quadro técnico especializado e em número adequado é a não observância do Regimento Interno do órgão (o qual também ainda não foi atualizado), visto que atualmente há atividades sendo distribuídas por servidores e não por setores, problema amplamente debatido, mas que ainda não foi devidamente solucionado.

Revisão de normativos de avaliação de imóveis

Em fevereiro de 2009 foram encaminhadas à Superintendência pelo Órgão Central as minutas referentes à Orientação Normativa - ON de Avaliação de Imóveis e à ON de Fiscalização, ambas em revisão. Atendendo à solicitação da então Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIFI, foram realizadas reuniões para análise e eventuais sugestões, as quais foram finalizadas em forma de relatório e encaminhadas à CGIFI.

Após tais providências, até 2012 ainda tivemos que trabalhar com a Orientação Normativa desatualizada em relação à norma aplicável, NBR ABNT 14.653-2, pois estamos até o momento aguardando a ON definitiva de Avaliação, com a expectativa de que as sugestões tenham sido acatadas.

Além disso, aguardamos também orientações por parte da Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP e da Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização – CGIFI a respeito das transferências ocorridas em data anterior ao Plano Real, visto que a Ficha de Cálculo de Laudêmio – FCL não está mais disponível no SIAPA e no balcão virtual não é possível emitir a FCL para transferências antigas.

4.2 Macroprocesso Incorporação

Vistoria em imóveis da extinta RFFSA

1. Vistoria em imóvel da extinta RFFSA em data de 06/06/2012, localizado no Horto Florestal do Caracará, confrontante com imóvel objeto da Ação de Usucapião nº 0019328-52.2011.8.16.0019, em tramite na 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, proposta por Valdevir Gabriel da Silva, conforme solicitação no Ofício nº 1961/2012-AGU/PU/PR(23) da Advocacia Geral da União no Paraná.

2. Em vista do requerimento CPROD nº 04936.001816/2012-01, protocolado pela UMP-PR (União por Moradia Popular), foi planejada visita técnica aos imóveis de Uvaranas, tratados nos processo de incorporação nº04936.002517/2011-02 e nº04936.005341/2008-37, objetivando avaliação da vocação habitacional, com vistas a substituir o imóvel declarado de interesse do serviço público pela portaria nº 193/2009.

Foram efetuadas averiguações no imóvel da União em processo de destinação (CPROD nº 04936.006530/2009-16), situado no bairro do Cará-cará.

Em decorrência da regularização dominial tratada no processo administrativo nº 04936.006540/2009-43, foi agendada reunião com o Prefeito Municipal para discussão dos critérios para regularização fundiária da Vila Ferroviária, no Bairro Oficinas.

As atividades acima descritas foram realizadas em 06/06/2012, nos locais acima identificados, bem como na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

3. Reintegração de posse de imóvel da extinta RFFSA, localizado no Pátio da Estação de Rio Negro – Processo nº 2009.70.00.022.79-0/PR. (13/02/2012).

4. Vistoria em imóvel da extinta RFFSA, localizada no Pátio da Estação de Ventania, para atendimento ao Ofício nº 3919/2012/AGU-PU-PR(31), referente aos Autos nº 5003605-87.2010.404.7009.

5. Vistoria em imóvel da extinta RFFSA, localizado no Bairro Uvaranas em Ponta Grossa/PR, para indicação ao Fundo Contingente.

6. Vistoria em imóvel da extinta RFFSA, em 23/10/2012 para ao atendimento ao Ofício nº 3596/2012/AGU-PU-PR(31), objeto da Ação de Notificação nº 274/2003 em tramite na Vara Cível de Antonina.

7. Notificação a empresa COMPACTA em 13/11/2012, referente a invasão em área não operacional, localizada no Pátio da Estação do KM. 5 em Paranaguá.

Incorporações de imóveis da extinta RFFSA

- Quatro áreas de terrenos localizadas no Pátio da Estação de Andirá, referentes as Matrículas nº 11.962, 11.963, 11.964 e 11.965 do Cartório de Registro de Imóveis de Andirá/PR.

- Seis áreas de terrenos localizadas no Bairro Jardim Botânico em Curitiba, referentes as Matrículas nº 44.069, 44.070, 44.071, 44.072, 44.073 e 44.074 do Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba/PR.

- Uma área de terreno localizada no Bairro Jardim Botânico em Curitiba, referente a Matrícula nº 7.547 da 4ª Circunscrição de Curitiba/PR.

- Área de terreno com 3.679,38m² localizada no Bairro Jardim Botânico em Curitiba, referente a

Matrícula nº 44.068 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba/PR.

Carteira Imobiliária da extinta RFFSA

1. Termos de quitação referentes aos Processos nº 04936.007057/2011-09, 04936.008443/2011-18, 04936004137/2012-85, 04936005050/2012-44, 04936.000083/2012-89, 04936.002570/2010-14.
2. Termos de confissão e assunção de dívida referentes aos Processos nº 04936.002570/2010-14, 04936.006485/2011-14, 04936.006607/2011-64, 04936.004844/2010-18, 04936.001830/2012-04.
3. Contrato de Compra e Venda definitivo referente ao Processo nº 04936.001978/2009-35.

4.3 Macroprocesso Destinação

Declaração de áreas de interesse do Serviço Público

Visando sinalizar o início dos processos administrativos de regularização fundiária e de destinação de imóveis da União para provisão habitacional de interesse social, a SPU torna público o interesse da União em reservar áreas do patrimônio da União para o desenvolvimento de projetos sociais, por meio da publicação de portarias de declaração de interesse do serviço público, conforme previsto no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 2.398/1987, com a redação dada pela Lei nº 9.636/1998.

Apesar do ato ter efeito meramente declaratório, visa garantir o uso mais apropriado dos imóveis da União, restringindo a sua destinação futura ao fim especificado na Portaria de Declaração.

Em 2012, esta Superintendência do Patrimônio da União no Paraná propôs, por meio da Nota Técnica nº 04/2012/SEAFU/SPU/PR, a implementação de convênio no qual visa estabelecer parceria com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, com a finalidade de viabilizar um conjunto de iniciativas de prospecção, análise e avaliações para identificar, entre os imóveis disponibilizados pela União, no Estado do Paraná, para fins habitacionais de interesse social, quais tem vocação, condições, viabilidade, oportunidade e conveniência administrativa para receber um empreendimento habitacional novo ou a promoção da regularização fundiária.

Na operacionalização deste acordo, estão previstas a prospecção e identificação de imóveis da União com potencial, que terão, como produto intermediário, **declarações de interesse do serviço público para regularização fundiária e habitação de interesse social – HIS**. Atualmente, estão em desenvolvimento pela SPU/PR, planos de trabalho específicos, nos quais serão aditados ao Acordo de Cooperação Técnica. Vejamos:

- Município de Pontal do Paraná, Vila dos Pescadores do Balneário Ipanema, “Área A” – Moitinha, com 4.500 m², matrícula 35.040, do CRI da Comarca de Matinhos, objetivando reassentar 22 famílias de pescadores - Portaria SPU nº 124, de 19/05/2011;
- Município de Pontal do Paraná, constituído por terreno de marinha e acrescido, localizado no prolongamento da Avenida Atlântica, s/n, em fase de incorporação ao patrimônio da União, para a qual será conferida Portaria de Interesse do Serviço Público, assim que verificados os critérios no Plano de Trabalho em andamento;
- Município de Ponta Grossa, Vila Ferroviária, Bairro Oficinas, imóveis totalizando 31.231,52 m², matrículas 24.062 e 24.063, com vistas a beneficiar cerca de 30 famílias no processo de regularização fundiária – e 64 famílias com provisão habitacional, área declarada de interesse do serviço público pela Portaria SPU nº 193, de 19/05/2009;

- Município de Antonina, lote urbano s/nº, oriundo da extinta RFFSA, não operacional, denominado Praça Bino; situado na Av. Matarazzo, s/nº, no Bairro Jardim Maria Luiza, com 8.160,00 m², matrícula 9.475, do Registro de Imóveis de Antonina, para a qual será conferida Portaria de Interesse do Serviço Público, assim que verificados os critérios no Plano de Trabalho em andamento;
- Município de Araucária, imóvel oriundo da extinta RFFSA, trecho Eng. Bley-Curitiba, não operacional, constituído por Área 1, com 34.801,52 m², matrícula 3958 – BP. 5005257 e Área 2, com 4.950 m², matrícula 3263 – BP. 5003189, para a qual será conferida Portaria de Interesse do Serviço Público, assim que verificados os critérios no Plano de Trabalho em andamento.

Apoio à Provisão Habitacional em imóveis da União

A efetividade da missão institucional da SPU está intimamente relacionada à destinação do patrimônio imobiliário da União, com foco na promoção da inclusão social e territorial da população de baixa renda.

Em atenção a estas premissas, a gestão territorial visa assegurar o uso e a ocupação do solo de forma adequada às necessidades de moradia digna, acesso a serviços e desenvolvimento de atividades econômicas a toda a população, assim como garantir a qualidade de vida à atual e às futuras gerações.

A destinação dos bens da União consoante estas diretrizes busca combater a desigualdade social, e está respaldada no art. 4º da Lei Federal nº 11.124/2005, que trata do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), estabelece que os imóveis públicos devem alimentar o SNHIS, para viabilizar o acesso à terra urbanizada, efetivando o direito à moradia digna e o direito à cidade sustentável para a população de menor renda:

Art.4º A estruturação, a organização e a atuação do SNHIS devem observar:

(...)

II – as seguintes diretrizes:

(...)

c) utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

Por esta razão, tem destaque na Superintendência a destinação de imóveis da União para provisão habitacional e regularização fundiária de interesse social, bem como para a garantia dos direitos das populações tradicionais, cujos resultados serão comentados a seguir.

Destaca-se a priorização no atendimento às demandas por investimentos dos programas do Governo Federal e o levantamento de imóveis da União para alimentar o “Programa Minha Casa Minha Vida”, bem como a incorporação de imóveis da extinta RFFSA.

Nesse sentido, importante frisar os encaminhamentos/resultados parciais referentes às parcerias firmadas com o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, perfazendo o Fluxo de Destinação em imóveis da União, para entidades sem fins lucrativos, com o aporte de recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

Vemos, assim, que a destinação intermediária para entidades enquadradas como agente promotor está respaldada na Lei nº 11.124/2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e define:

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social –

SNHIS os seguintes órgãos e entidades: (...)

VII – fundações, sociedades, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras entidades privadas que desempenhem atividades na área habitacional, afins ou complementares, todos na condição de agentes promotores das ações no âmbito do SNHIS; (destacamos)

A partir de 2009, com o marco das declarações de interesse público de 11 imóveis no Paraná, localizadas nos municípios: Jacarezinho (3), Prudentópolis (1), Tibagi (1), Irati (2), Ponta Grossa (2) e São José dos Pinhais (1); as entidades organizadoras pleitearam recursos de custeio para a elaboração dos projetos habitacionais, na modalidade de Assistência Técnica – FNHIS (Lei nº 11.888/2008), firmaram parcerias para a contratação destes serviços mediante percentual da empreitada global, com o desembolso previsto após a contratação do financiamento habitacional com a CAIXA, ou ainda firmaram convênio com a o Estado do Paraná, por meio da Companhia Habitacional do Paraná para elaboração dos projetos habitacionais e implementação de infraestrutura.

Concomitantemente, a SPU-PR está procedendo na regularização jurídico-cartorial e incorporação dos imóveis constantes na portaria oriundos da extinta RFFSA.

Quadro IX – Imóveis reservados a entidades ligadas a movimentos de moradia

UF	GT	MUNICÍPIO	ÁREA m ²	Nº FAMILIAS	AGENTE/ENTIDADE
PR	GTE	Jacarezinho	7.845,52	96	Sociedade Apoio Moradia – SAM (MNLM)
PR	GTE	Jacarezinho	9.395,31	26	Sociedade Apoio Moradia – SAM (MNLM)
PR	GTE	Jacarezinho	96.098,99	150	Sociedade Apoio Moradia – SAM (MNLM)
PR	GTE	Irati	5.688,42	48	Sociedade Apoio Moradia – SAM (MNLM)
PR	GTE	Irati	410	02	Sociedade Apoio Moradia – SAM (MNLM)
PR	GTE	Ponta Grossa	Área em definição	200	União Estadual por Moradia Popular
PR	GTE	Ponta Grossa	82.150,84	200	União Estadual por Moradia Popular
PR	GTE	Ponta Grossa	18.196,92		
PR	GTE	Ponta Grossa	23.008,20		
PR	GTE	São José dos Pinhais	13.838,53	363	União Estadual por Moradia Popular

Dessa maneira, os imóveis listados no **Quadro IX** serão destinados, conforme decisão do Grupo de Trabalho Estadual, a entidades populares, no âmbito do “Programa Habitacional Popular – Entidades – Minha Casa, Minha Vida”. Vale informar, ainda, que, no âmbito deste Programa, a demanda de famílias a serem beneficiadas pelo projeto é indicada pela própria entidade organizadora, contemplando famílias com renda mensal de até três salários mínimos, conforme as regras do Programa (item 4, da IN nº 34, de 19/09/2011, do Ministério das Cidades).

Cabe evidenciar o avanço na gestão democrática do patrimônio da União, mediante a articulação com a sociedade civil organizada. Em 2008, a Secretaria do Patrimônio da União, por meio da Portaria nº 436, propôs a criação dos Grupos de Trabalho Estaduais para a discussão de critérios para a destinação de imóveis da União para programas de provisão habitacional de interesse social,

em apoio às associações e cooperativas que atuam no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e fortalecimento da gestão democrática desse patrimônio.

Assim, o grupo de trabalho estadual - Paraná, foi instituído pela Portaria nº 07, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2009.

Com o apoio do Conselho Nacional das Cidades foi possível realizar a recomposição do Grupo de Trabalho Nacional de Apoio à Política Pública de Provisão Habitacional de Interesse Social (GTN), em 2011. Considerando as diretrizes da atual gestão em manter as atividades dos Grupos de Trabalho de Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social instituídos, bem como fomentar e melhorar suas atuações e, ainda, considerando a nova composição do Conselho Nacional das Cidades, que tomou posse em junho de 2011, o GTN foi recomposto e, por consequência, solicitou a recomposição dos Grupos de Trabalho Estaduais. O Grupo de Trabalho do Paraná foi recomposto pela Portaria 234, de 10 de agosto de 2012, sendo que seu funcionamento foi mantido entre 2011 e 2012. Portanto, em 2012, foram realizadas 8 (oito) reuniões, dentre as quais o regimento interno foi elaborado e proposto ao GTN.

Vale frisar, que os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs¹ foram criados, para atender aos seguintes objetivos:

- propor estratégias para identificação e avaliação dos imóveis da União com vocação para a provisão habitacional de interesse social e que se encontram vazios, ociosos, subutilizados;
- propor critérios para a transferência dessas áreas para associações e cooperativas de interesse social, sem fins lucrativos, que operam no setor.

Com a criação dos GTEs, a atuação da SPU em parceria com as entidades sem fins lucrativos passou a seguir as orientações normatizadas pelo GTN que serviram para organização do fluxograma da destinação utilizado atualmente.

Com frequência, a União tem dado apoio a programas de habitação e regularização fundiárias de interesse social promovidos pelos entes federados – estados e municípios. Logo, cabe relatar que continuam em andamento, intervenções em duas grandes áreas da extinta RFFSA, por meio da COHAB/Curitiba, sendo elas:

-Bolsão AUDI: 1 área constituída por 12 matrículas que totalizam 200.996,71 m², contemplando o Programa de Estruturação e Assentamento Popular de Curitiba/COHAB, com objetivo de urbanização e regularização habitacional, beneficiando 403 famílias.

-Vila Pantanal: 1 área com 04 matrículas que totalizam 53.251,79 m², contemplando o Programa de Estruturação e Assentamento Popular de Curitiba/COHAB, com objetivo de urbanização e regularização habitacional, beneficiando 331 famílias.

Regularização Fundiária em Imóveis da União

A ação de regularização fundiária e de destinação de imóveis da União, que vem sendo implementada por meio da ação orçamentária número 6738, denominada “regularização fundiária em imóveis da União” do Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – apóia diretamente

¹ Para garantir a participação democrática e representativa da sociedade civil, o GTN foi formado por todos os segmentos representados no Conselho Nacional das Cidades, por representantes da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal. Em decorrência de desdobramentos das atividades promovidas pelo GTN, em novembro de 2008, foi proposta a criação, no âmbito das Superintendências do Patrimônio da União nos estados da federação e no Distrito Federal, de Grupos de Trabalho Estaduais (GTEs), respeitando a mesma estrutura de representatividade, com o propósito de facilitar o levantamento de imóveis da União com vocação habitacional para a destinação aos programas habitacionais de interesse social, e ao mesmo tempo, consolidar a gestão democrática e participativa como modelo de gestão do patrimônio da União.

as políticas prioritárias do Governo Federal voltadas para a redução das desigualdades sociais, entre as quais as políticas de: habitação de interesse social, reforma agrária, reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, caiçaras, pescadores, entre outras). Esta ação se enquadra entre as principais ações desenvolvidas pela Superintendência do Patrimônio da União.

A ação se caracteriza, basicamente, na identificação e destinação de imóveis ocupados por população de baixa renda para regularização fundiária de interesse social ou de imóveis ociosos com vocação habitacional, visando a construção de novas unidades habitacionais.

Para regularização de ocupações consolidadas, a SPU tem atuado indiretamente, destinando os imóveis a entes federativos para que estes procedam na regularização fundiária diretamente em nome dos beneficiários finais, bem como diretamente, quando realiza as ações necessárias para a regularização fundiária como: cadastramento dos beneficiários, delimitação das áreas ocupadas, regularização da base cadastral e cartorial dos imóveis, regularização urbanística e ambiental e, por fim, a titulação das famílias ocupantes.

Na maioria das vezes, quando a regularização fundiária é realizada diretamente pela SPU, a ação decorre da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros nos diferentes níveis administrativos e/ou com entidades privadas sem fins lucrativos, sempre contando com a participação da sociedade civil diretamente atingida pela ação em todas as suas etapas, por meio da realização de oficinas, seminários, audiências públicas, reuniões na comunidade, reuniões de grupos de trabalho e comitês gestores, entre outras atividades inerentes ao processo de regularização.

Importante destacar que os instrumentos utilizados na ação de regularização fundiária são, especialmente, a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM, o Termo de Autorização de Uso – TAU, as cessões, sob regime de aforamento e CDRU, as transferências e as doações.

Dessa forma, a União tem dado apoio a projetos de regularização fundiária promovidos por Municípios, bem como em ações de apoio no esfera do Ministério Público Estadual e Federal, por meio de termos de ajuste de conduta - TAC.

Em 2012, cabe relatar os encaminhamentos decorrentes de processos cuja atividade finalística – regularização fundiária, está em desenvolvimento nos seguintes Municípios do Paraná:

Guarapuava - Vila Paz e Bem

Em 2009 foi destinada área com de 414.111,86 m² para fins de regularização fundiária de interesse social, tendo como agente intermediário o Município de Guarapuava, em benefício de 477 famílias, sob regime de Concessão de Direito Real de Uso (Portaria Cessão SPU n° 154 – 18/06/2009).

Em 2011, após monitoramento e reavaliação do resultado e andamento da destinação ao Município, considerando a situação ocupacional do imóvel, com infra-estrutura consolidada, inserida na malha urbana, e ainda considerando a dificuldade da equipe da Prefeitura Municipal na manutenção do cadastro atualizado dos cessionários, aliando-se aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, (prazo para o cumprimento do contrato), propôs-se alteração do instrumento de transferência de direitos. Optou-se pela transferência do domínio pleno ao Município, sob o instrumento de *Doação* para que esse efetue a transferência aos beneficiários finais. Portanto, o processo administrativo foi instruído de modo a manter-se a finalidade de regularização fundiária, mas, com a alteração do instrumento de destinação. Atualmente o processo encontra-se sob a análise da Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária no órgão central, em observância do estabelecido no artigo 23 da Lei n° 9.636/1998, concomitante ao disposto no artigo 1° do Decreto

nº 3.125/1999 é competência do Ministro do Planejamento autorizar a doação, com base em parecer fundamentando a oportunidade e a conveniência do ato.

Paranaguá - Vila Marinho e Jardim Iguaçú

Trata-se de terreno de marinha e acrescido, no lugar denominado *Laranjeiras-Emboguaçu Grande*, propriedade indubitável da União (art. 2º do Decreto-lei nº 9.760/1946), em parte registrado em nome do espólio particular “Malvino Marinho e Outros” e ocupado irregularmente por famílias, predominantemente de baixa renda, situado na Vila Marinho e Jardim Iguaçú, Município de Paranaguá, com área de 322.522,67 m².

A área em comento é objeto de interesse público e particular, para a regularização fundiária, por parte da União, de interesse social aos ocupantes que ocupam a parte da matrícula alusiva ao terreno de marinha.

Cabe relatar que a área é necessária para o desenvolvimento de projeto de interesse social de regularização fundiária sustentável, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta para a Regularização Fundiária Sustentável e do Saneamento Ambiental da Área “Laranjeiras do Emboguaçu Grande” – Município de Paranaguá, com fulcro no § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347/1985 e do Plano de Regularização Fundiária Sustentável da Vila Marinho e Jardim Iguaçú.

O referido Termo está sendo conduzido no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, desde 2009, com o objetivo de definir as atribuições de cada ente vinculado - União, Município, Estado, IBAMA, IAP e Conselho do Litoral.

Portanto, verifica-se a existência de **interesse público e social** na medida em que, com a regularização fundiária (titulação dos beneficiários), a SPU contribuirá para a redução das desigualdades sociais (art. 3º, III, CF), além de assegurar o direito constitucional à moradia (art. 6º, Constituição), de baixa renda, direito cuja garantia é de competência comum da União, Estado, e Município, conforme disposto no art. 23, IX da Constituição.

Em 2011, procedeu-se ao levantamento das áreas disponíveis, com a finalidade de projeto de regularização fundiária, de que sejam utilizadas para reassentamento das famílias que ocupam frações em Área de Preservação Permanente – APP.

Em parceria com o Registro de Imóveis, articulada através do Ministério Público, a SPU-PR pretende praticar a regularização fundiária com a titulação direta ao ocupante beneficiário, através de Concessão de Direito Real de Uso.

Em 2012 houve a participação do Ministério Público Federal, sendo realizada reunião, na qual ratificou-se entre as esferas federal e estadual competentes, a metodologia para a proposta do Termo de Ajustamento de Conduta.

Em 18 de outubro de 2012, foi realizada em Paranaguá, Audiência Pública cujo objetivo era propiciar a participação das comunidades através das duas associações de bairro. Os partícipes consolidaram as alterações propostas anteriormente por meio eletrônico, formalizando-as, e deliberando quanto à inclusão no documento em proposição. Dessa maneira, o conteúdo do TAC tornou-se consensual a todos os participantes, sendo que ao final o promotor de justiça de Paranaguá, Alexandre Gaio, sinalizou que será possível, em uma próxima reunião, que deverá ser agendada com todos os pactuantes, a assinatura do referido termo.

Pontal do Paraná - Balneário Ipanema

Trata-se de projeto de regularização fundiária com proposta de reassentamento da comunidade tradicional de pescadores, que compreendem cerca de 22 famílias, caracterizadas de baixa renda, que atualmente ocupam faixa da orla marítima, situada no Balneário de Ipanema IV; em área denominada “Moitinha”, A, “Quinhão 06”, terreno de marinha, com 4.500 m², situado a Av. Aníbal Khury – Av. Atlântica.

A área a ser destinada aos pescadores está inserida na Zona de Proteção Ambiental, regulamentada através do Decreto Estadual 2722/84, na qual não contempla parcelamento do solo. O referido decreto encontra-se em fase de revisão, sendo que estão sendo feitos diagnósticos específicos para cada ZPA (Zona de Proteção Ambiental), constituída no Município, com possível criação de diretrizes de ocupação para cada caso, visto que as áreas propostas para a fixação e reassentamento de pescadores foram restringidas na aplicação desse decreto.

Em 2012, foi proposta a inclusão da área no Acordo de Cooperação Técnica entre a SPU e COHAPAR, sendo que está sendo avaliada a viabilidade do projeto de moradias sustentáveis, de tipologia condominial, com uso de materiais ecológicos para implementação da Vila dos Pescadores.

Em 2013, o projeto será encaminhado ao Conselho de Desenvolvimento do Litoral do Paraná – COLIT, assim como para a Comissão de Revisão do Decreto 2722/84, com vistas à previsão no âmbito da referida legislação, de áreas passíveis de ocupação regular pelas comunidades tradicionais – moradias e locais para a prática da pesca artesanal, assegurando o sustento econômico da comunidade.

Ponta Grossa – Vila Ferroviária

Em 2012 iniciaram-se medidas para a regularização fundiária da Vila Ferroviária, Bairro Oficinas, Município de Ponta Grossa, com 31.231,52 m², matrículas 24.062 e 24.063, com vistas a beneficiar cerca de 30 famílias no processo de regularização fundiária, com a formalização de acordo de cooperação técnica com a COHAPAR.

O Plano de Trabalho propõe a promoção da regularização fundiária, prevendo-se elaborar e aprovar o projeto de parcelamento de solo da área consolidada, e, ao final, promover a titulação dos beneficiários. Citam-se como objetivos específicos; a) diagnosticar a situação física, jurídica e social das áreas; b) mobilizar e sensibilizar a população para que compreenda o processo de regularização fundiária a ser desenvolvido na comunidade, envolvendo-a no projeto; c) garantir a segurança jurídica da posse de famílias residentes na área de intervenção.

Incorporação de Imóveis

Imóveis incorporados e registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis em 2012.

22 (vinte e dois) Registros em nome da União, nos seguintes Municípios: Araucária, Arapongas, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Castro, Cornélio Procópio, Curitiba, Guarapuava, Iporã, Medianeira, Paranaguá, Pato Branco, Piraquara, Ponta Grossa, Rio Branco do Sul, Toledo e União da Vitória, todos no Estado do Paraná.

Entregas de Imóveis

Foram entregues aos órgãos da administração pública federal **(32)** trinta e dois imóveis, nos seguintes Municípios: Cambé, Castro, Cornélio Procópio, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Iporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Medianeira, Nova Esperança, Pato Branco, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Toledo, Umuarama e União da Vitória.

Entregas de Imóveis da extinta RFFSA

- Entrega para a DRF -Curitiba dos lotes nº 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 3 localizados à Rua Leonidas Sechi, s/n, Vila Zippin, Bairro Afonso Pena - Município de São José dos Pinhais/PR.

Re-ratificação de entregas

(01) – do Município de Maringá

Destacamos as entregas de espaços físicos em águas públicas de domínio da União, no total de **(06)** nos Municípios de Alvorada do Sul, Primeiro de Maio e Santa Inês e uma re-ratificação do Município de Paranaguá, feitas à Superintendência Federal no Paraná – Ministério da Pesca, cuja finalidade volta para estimular o desenvolvimento ordenado de projetos de aquicultura.

Apostilamento de entregas

(01) do Município de Londrina.

Destinação Sócio-ambiental

No exercício de 2012 foram beneficiadas aproximadamente 264.133 famílias mediante a disponibilização de imóveis da União para viabilizar projetos nas áreas de educação, saúde, lazer e recreação, cultura, esporte, trabalho e profissionalização, infraestrutura urbana, etc., conforme Quadro constante do **Anexo VII** deste relatório.

No âmbito do Apoio ao Desenvolvimento Local e da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, além da destinação propriamente dita, são exercidas também ações de gestão. Estas ações são relativas à regularização, transferência, remissão e revigoração de aforamentos. Tais ações são imprescindíveis à gestão imobiliária do patrimônio da União. Cabe mencionar, no entanto, que estas ações de gestão não são contabilizadas como meta física no SIGPlan.

Ao longo dos anos, a SPU/PR tem progressivamente trabalhado nas cessões dos imóveis disponíveis, sendo que o “estoque” atual de imóveis vagos e com solicitação para uso não permite que se cumpra a meta estabelecida.

A SPU/PR não possui um grande estoque de imóveis disponíveis para destinação, tendo em vista que a grande maioria já se encontra cumprindo a sua função. Além disso, os imóveis que encontram-se vagos, muitas vezes não atendem as demandas das UG's que necessitam de imóveis.

Outro fator que também influenciou no cumprimento da meta estabelecida, foi a restrição de destinação de imóveis em ano eleitoral, corroborado com a falta de servidores da SPU/PR, além dos problemas enfrentados com a burocracia dos Cartórios de Registro de Imóveis, no caso específico dos imóveis da RFFSA, e a falta de documentação necessária para incorporação e destinação desses bens.

Desenvolvimento do Projeto Orla

O Projeto Orla é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da SPU. Suas ações têm como objetivo a busca do ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, mediante a regularização do uso dos imóveis da União com o conseqüente aumento da arrecadação de receitas patrimoniais, do controle e da fiscalização das áreas de uso comum do povo, por meio da celebração de contratos e convênios com os Municípios.

O Projeto Orla foi desenvolvido como objetivo de implementar uma política nacional que harmonize e articule as práticas patrimoniais e ambientais, com o planejamento do uso e da ocupação da orla marítima, mediante parcerias entre os diversos entes federativos, diferentes órgãos da administração pública e a sociedade civil organizada. Apresenta, portanto, potencial para gerar ações concretas que contribuam para o disciplinamento do uso do solo associado ao desenvolvimento sustentável dos Municípios.

A metodologia prevê a realização de oficinas de capacitação de gestores em duas etapas que envolvem cinco diferentes momentos que intercalam atividades presenciais com reuniões de trabalho entre os participantes, quais sejam: diagnóstico paisagístico, ambiental e socioeconômico simplificado; classificação da orla; delimitação do espaço de interesse para futuras intervenções e definição dos cenários atuais e prospectivos na primeira oficina culminando com o planejamento das ações na segunda. Este trabalho resulta na elaboração do Plano de Gestão Integrada – PGI da orla do município capacitado.

Posteriormente, o PGI é legitimado, por meio de audiência pública, de forma a expressar o consenso local sobre o que se almeja para a orla do município. Cabe ao Comitê Gestor formado durante as etapas de capacitação, e referendado na audiência pública, apoiar, articular e fiscalizar a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão.

No Paraná, três Municípios foram capacitados no Projeto Orla, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba, a partir de 2004. No entanto, os Planos de Gestão apresentados pela equipe capacitada, não foram homologados, foi verificada a necessidade de reavaliação, para posterior ratificação e aprovação por meio de audiência pública. Entretanto, não houve interesse e continuidade na adequação dos PGIs, determinante principalmente do processo de transição eleitoral.

Em 2012, em decorrência com a interrupção das atividades, essa Superintendência em articulação com Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, órgãos responsáveis em conjunto pela coordenação do Projeto Orla no âmbito estadual, procurou sensibilizar os Municípios para a retomada dos trabalhos.

Foi proposta a re-adesão dos Municípios supracitados, somando-se a adesão do Município da Paranaguá, em atenção aos objetivos propostos relevantes, com a revisão da metodologia do Projeto Orla em desenvolvimento pela Coordenação Nacional, conforme abaixo relacionado:

- Retomar o Projeto junto aos municípios atendidos realizando a revisão dos PGIs;
- Definir formas de apoio à implementação das ações propostas nos PGIs;
- Melhorar a atuação das Comissões Técnicas Estaduais e o acompanhamento dos Comitês

Gestores Municipais;

- Tornar mais efetivo o processo de mobilização local e legitimação das ações, pelo envolvimento das comunidades e processos participativos;
- Apoiar e acompanhar a implementação das ações inseridas nos PGIs;
- Estimular e promover a adesão dos municípios costeiros e estuarinos que ainda não participam/aderiram ao Projeto;
- Articular, em conjunto com a Comissão Técnica Estadual (CTE), ações para inserção do Projeto Orla nas demais políticas setoriais, especialmente no âmbito do Plano Plurianual – PPA e respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Elaborar estratégia integrada ao Plano Nacional de Capacitação (PNC) e articular com a rede de extensão;
- Realizar curso de capacitação para os servidores da SPU, OEMAS, Universidades, CEFETs, Gestores Locais e a Sociedade Civil Organizada;
- Normatizar a destinação e uso dos espaços públicos litorâneos, fluviais e estuarinos pelos portos, marinas, empreendimentos hoteleiros e turísticos, quiosques, e outros;
- Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para o fortalecimento do Projeto;

Com a formalização da adesão concretizada pelos principais Municípios do Paraná, Matinhos e Pontal do Paraná, em setembro; Município de Guaratuba em outubro e Município de Paranaguá em dezembro de 2012, essa SPU/PR cumpriu a meta GIAPU estabelecida para a gestão da orla, constituída pelo indicador – Adesão de 4 (quatro) Municípios.

Esta Superintendência vem atuando de forma a garantir a preservação da orla paranaense, no que lhe compete e está ao seu alcance, em articulação informal com todos os Municípios litorâneos, a Companhia de Energia Elétrica, a Procuradoria da República, a Justiça Federal, a AGU e a Polícia Federal, para o apoio a ações pontuais. Estas ações estão descritas, no presente relatório junto ao item 2.3.2.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União.

A Permissão de Uso para eventos de curta duração, amplamente divulgada por esta Superintendência no âmbito dos Municípios litorâneos do Estado do Paraná, continua sendo outro mecanismo utilizado no combate às irregularidades/ilegalidades envolvendo o uso indevido da orla; o órgão adquiriu credibilidade a partir do momento em que passou a autuar as utilizações não autorizadas, mediante a aplicação da multa prevista no art. 6º do Decreto-Lei 2.398/87 com nova redação dada pela Lei 9.636/98; essa credibilidade veio se consolidando ao logo dos últimos anos fazendo com que os interessados no uso das áreas venham espontaneamente à Superintendência requerer a autorização permissível.

A Concessão de tais permissões de uso permitem que este órgão controle o uso das áreas de uso comum do povo, evitando que eventos venham acontecer em áreas muito extensas e inadequadas, prejudicando a população que deseja usufruir a praia – área de uso comum do povo.

4.4 Macroprocesso Arrecadação

As atividades relacionadas à Ação “2A37 – Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais”, no âmbito da SPU/PR, são de responsabilidade da Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP, cujas atribuições são: avaliar, fiscalizar, coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais; realizar a previsão da

arrecadação das receitas patrimoniais; acompanhar as atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União; acompanhar os procedimentos de caducidade de aforamento; e, acompanhar as ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União na base cadastral da SPU.

Em 2012, deu-se continuidade às atividades e procedimentos administrativos afetos a área de receitas patrimoniais, visando maximizar o potencial de arrecadação, bem como, promovendo a recuperação administrativa de créditos patrimoniais inadimplidos.

A partir de 02 de abril de 2012, foram implementadas alterações sistêmicas que permitiram a implantação do código de barras nos DARF emitidos, fato esse que consiste na materialização de um projeto pioneiro, em âmbito nacional, da parceria entre a Secretaria do Patrimônio da União e a Receita Federal do Brasil, essa medida visa modernizar a sistemática de arrecadação de receitas patrimoniais, proporcionar mais segurança e clareza ao processo e contribuir para minimizar a incidência de créditos não alocados, com benefício ao contribuinte e a administração pública.

A medida restringiu a emissão dos DARF's referentes as receitas de foro, taxa de ocupação, laudêmio e multa de transferências ao endereço eletrônico da Secretaria do Patrimônio da União, no entanto, devido a falta de hábito dos usuários em utilizar a internet e divergências de procedimentos dos caixas nas agências bancárias, houve grande demanda de reclamações informando dificuldades de efetivar os pagamento, as quais foram sendo sanadas ao longo do ano.

Cabe ressaltar que com a incorporação dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA houve crescimento na arrecadação, com conseqüente aumento das demandas atendidas pela área de receitas tais como a emissão de segunda via de Darf de cobrança e negociação de dívidas, remissão de receitas em função do previsto no Art. 7º da Lei 12348/2010.

O atendimento a demandas judiciais na área de receitas patrimoniais com subsídios para defesa encaminhados a Advocacia Geral da União e a Procuradoria da Fazenda Nacional inclusive, em alguns casos com a suspensão de cobranças de débitos já lançados, atingiu o quantitativo de 33 casos.

Foram analisados 209 processos devolvidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional, com diversas situações, principalmente requerimentos dos interessados e responsável falecido.

Também houve inibição da cobrança grande emissão 2012, para 18 (dezoito) RIP's com base no Artigo 2º do DL 1.876/87 – modificado pela Lei nº 11.481/2007 (isento de pagamento), e para 09 (nove) RIP's por demanda judicial os quais aguardam o desfecho das ações para adoção das medidas cabíveis.

Redução da Inadimplência de Receitas Patrimoniais

Consiste em ações de levantamento dos devedores da União, notificação administrativa e inscrição débitos em Dívida Ativa da União - DAU, visando incrementar a arrecadação. A preparação para execução dessas ações demanda uma série de atividades, conforme **Quadro X**, abaixo, que visam à correta identificação do usuário e a confirmação de sua condição de inadimplente, haja vista que o envio à DAU deve estar respaldado na certeza e liquidez da dívida, a fim de evitar que a União seja penalizada por danos morais decorrente de cobrança indevida. Vale lembrar que a inscrição no Cadastro de Inadimplentes - CADIN é feita automaticamente pela Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN.

Quadro X. Atividades atinentes à redução da inadimplência

Alteração de endereços	174
Consulta a base da SRF (CPF /CNPJ)	895
Alocação de créditos	161
Prorrogação de vencimento de débitos	37
Concessão de isenção (órgão público)	2
Inclusão de Carente (SIAPA)	370
Transferências de Ocupação e Aforamento	450
Emissão de 2ª via (taxa/foro/parcelamento/laudêmio/multa de transferência)	1342
Consulta no sistema SINAL/SIPAC – conferência de pagamentos	565
<u>Cobranças administrativas:</u>	
Notificação manual	03
Notificação por edital	85
Notificações Online	479
<u>Cobranças em Dívida Ativa da União:</u>	
Processo DAU manual /On Line	260
Análises de processos DAU devolvidos pela PFN/PR	221
Ofícios Expedidos – PFN/cobrança	83

Fonte: DIREP

Arrecadação e cobrança

No exercício de 2012 a arrecadação da SPU/PR atingiu o montante de R\$ 21.680.809,90 o que representou um aumento de mais de 24% em relação ao total arrecadado em 2011 (R\$ 17.431.970,01). Foram postados 9.531 DARF's na grande emissão realizada por meio do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, sendo postados ainda durante o exercício mais 1661 DARF's decorrentes de regularizações de transferências e novas inscrições de ocupação.

Cabe ressaltar que a meta GIAPU estipulada pelo Órgão Central no tocante a regularização de transferências, para SPU/PR, foi de 631 processos/imóveis, no entanto, esta meta não foi atingida visto que depende de demanda externa, ou seja, que haja transações imobiliárias envolvendo os imóveis inseridos dentro da faixa de terras da União e também que os interessados apresentem a solicitação na SPU, esclarecendo que embora conste no sistema a informação de que houve a inclusão de 1013 FCL - Ficha de Cálculo de Laudêmio, gerando a expectativa de transferências também nesse número, a demanda passível de regularização apresentada foi de 450 processos.

Dando continuidade aos trabalhos de gestão da SPU/PR, a Divisão de Receitas Patrimoniais, realizou mensalmente em 2012 o trabalho de análise dos Créditos existentes na base SIAPA “ Não Alocados” referente ao exercício, objetivando a redução da nossa inadimplência, bem como, evitar possíveis inscrições indevidas em DAU.

A Divisão de Receitas Patrimoniais teve um fluxo de entrada de processos administrativos para análise 134 processos/mês, num total aproximado de 1608 processos/ano, aumentando a carga de trabalho por servidor tendo em vista que houve redução do quadro de pessoal para apenas dois servidores e a chefia da divisão. No período houve aproximadamente 7.330 atendimentos

telefônicos e presenciais.

O **Anexo VIII** apresenta quadro com a quantificação de todas as atividades realizadas pela DIREP dentro do Sistema Integrado de Administração Patrimonial.

4.5 Conclusões do Dirigente

Para além do que já foi dito no item 4 e subitens 4.1, 4.2, 4.3, e 4.4, a SPU/PR considera a questão da RFFSA a de mais difícil solução. A extinta Rede Ferroviária Federal S.A/Unidade Regional de Curitiba, transferiu a SPU/PR, Três Mil Quatrocentos e Treze (3.413), considerados não operacionais, distribuídos em setenta e dois municípios do estado, sendo que tais imóveis apresentam inúmeras dificuldades de regularizações e destinações.

A despeito dos esforços empreendidos pela SPU/PR no que se refere aos sobreditos imóveis, ainda é baixo o desempenho do órgão no que diz respeito a tais processos. Diversos são os desafios a serem vencidos, merecendo destaque os seguintes:

- Elevada quantidade e dispersão dos imóveis da União, em particular daqueles herdados da extinta RFFSA;
- Complexidade da legislação patrimonial e dos procedimentos de gestão e registro cartorial aplicáveis aos bens públicos;
- Falhas no sistema cartorária, dificultando e tornando inseguros os atos registrais de imóveis da União;
- Falta de uniformidade, no âmbito nacional, dos procedimentos relativos ao registro e à regularização cartorial de bens imóveis;
- Quantidade de sucessores e interlocutores associados à gestão dos imóveis oriundos de entidades extintas, em especial da RFFSA;
- Recursos insuficientes para implementação de ações voltadas à recuperação e preservação de imóveis da extinta RFFSA com valor histórico e artístico;
- Falta de padronização e controle das atividades e procedimentos administrativos de aquisição, incorporação e regularização patrimonial;
- Falta de clareza e controle dos direitos reais limitados adquiridos pela União;
- A malha ferroviária no Paraná tem aproximadamente 2.600km de extensão, envolvendo vinte e nove trechos ferroviários, sendo que deste total, onze trechos (aprox. 575km de extensão), estão erradicados considerados não operacionais e perderam a referencia de localização, pois as linhas férreas foram retiradas e atualmente é difícil a identificação no local.
- Com relação aos imóveis documentados, em grande, parte as áreas não operacionais transferidas estão inseridas em áreas maiores e necessitam o desmembramentos das matrículas, e isto, envolve trabalhos de levantamentos topográficos e cartoriais.
- As edificações existentes ao longo da malha ferroviária e pátios, foram construídas há mais de cinquenta anos e estão em péssimas condições de conservação, entretanto em quase sua totalidade estão ocupadas por famílias de baixa renda familiar que vivem de forma precária e ainda correndo risco de desabamento.

Outro problema que entendemos seja crítico é referente à construção de indicadores e estabelecimento de metas GIAPU. Em razão das enormes diferenças entre as realidades regionais, alguns indicadores refletem mais o trabalho desenvolvido em certas regiões, em detrimento das demais.

Acreditamos ainda que alguns indicadores precisem ser reconsiderados no próximo exercício. À guisa de exemplo podemos citar o indicador de transferências no SIAPA. Não é possível prever quantas transações imobiliárias ocorrerão em certo exercício. Um indicador muito mais eficaz seria o passivo de transferências não executadas pela SPU. Vale dizer, o que importa não é o número absoluto de transferências, por que isso dependerá de uma gama de variáveis. Importa, sim, saber se a Superintendência deixou ou não de realizar, no sistema SIAPA, a efetivação dessas transferências.

Apesar de havermos testemunhado um grande avanço no processo acima narrado, que a cada ano torna-se mais participativo, ainda temos muito que melhorar no que diz respeito à disseminação da informação. Isso por que muitas vezes apresentamos argumentos relacionados a indicadores e metas e não recebemos uma resposta específica sobre nossas considerações. Isso faz com que a SPU/PR tenha dificuldade de compreender a lógica do Órgão Central em algumas decisões, o que, ao final, pode prejudicar a adoção de estratégias mais adequadas à consecução dos objetivos institucionais.

Entretanto, o maior problema continua sendo a carência de servidores da SPU/PR. Sabemos que o problema é generalizado na Secretaria, quiçá no governo como um todo, mas a composição atual do quadro da SPU/PR é preocupante. O tema já foi tratado nos Relatórios dos exercícios anteriores, mas é inescapável o retorno ao assunto. Vislumbra-se o momento em que a SPU/PR ficará paralisada por falta de pessoal. E não se trata somente de quantitativos. O trabalho do órgão é extremamente técnico e o perfil dos atuais servidores não supre essa demanda. Necessitamos de engenheiros e agrimensores para avaliação e vistoria de imóveis urbanos e rurais; arquitetos para confecção de memoriais descritivos de imóveis e plantas; engenheiros cartógrafos para geoprocessamento de informações, enfim, diversas atividades que demandam perfis pouco ou quase não existentes no quadro.

Enquanto não tivermos uma verdadeira política de recursos humanos, com concurso público pensado de forma criteriosa, o trabalho da SPU/PR terá ênfase na resolução de problemas urgentes. Não teremos tempo para planejar e adotar estratégias mais eficazes; Não teremos condições de rever processos e rotinas; Não conseguiremos atender o cidadão de maneira célere e eficiente; Não conseguiremos realizar interlocuções qualificadas com outros órgãos e com a sociedade. Teremos que nos contentar em manter as engrenagens em funcionamento, sempre priorizando o problema mais grave e urgente.

5. Estruturas de governança e de autocontrole da gestão

5.1 Avaliação do funcionamento dos controles internos.

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo IX**, deste relatório.

5.2 Sistema de correição

Não há sistema de correição no âmbito da SPU/PR. Os procedimentos de correição estão a cargo da Divisão de Controle, área subordinada à Coordenação Geral de Gestão Estratégica – CGGES do Órgão Central.

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto 5.480 de 30 de Junho de 2005, tem como Órgão Central a Corregedoria-Geral da União. Neste sentido, em estrita observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pelo Órgão Central.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são recebidas ou encaminhadas ao Órgão Central, dado que a autoridade instauradora é a própria Secretária de Patrimônio da União. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do Ministério, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MPOG, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade do mesmo, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

Dentre as dificuldades encontradas, como já foi pontuado, a formação de Comissões Processantes foi impactada negativamente pela necessidade de adequar-se às restrições na concessão de diárias e passagens. Adicionalmente, não houve oferta de cursos de formação para membros das referidas comissões no último ano.

No Anexo X deste Relatório encontra-se o quadro síntese das atividades de correição da SPU durante o exercício 2012.

Oportuno mencionar que não houve atividade de correição em desfavor da SPU/PR durante o exercício 2012.

5.3 Cumprimento pela instância de correição da portaria nº 1.043/2007 da CGU

Conforme mencionado, os procedimentos de correição estão a cargo do Órgão Central.

Segundo a Coordenação Geral de Gestão Estratégica – CGGES do Órgão Central, a utilização do Sistema CGU-PAD deu-se em estrita observância ao normativo infralegal em comento, até o mês de Agosto de 2012. A partir desta data, devido à já citada descontinuidade na gestão dos processos

de trabalho das unidades afetas à matéria, gerou-se um reflexo no tempestivo preenchimento do sistema CGU-PAD.

Atualmente (março de 2013), esta situação começa a ser sanada, devendo ser concluída antes do fim deste mês.

6. Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados

6.1 Composição do quadro de servidores ativos

6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da UJ

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo XI**, deste relatório.

6.1.2 Situações que reduzem a Força de Trabalho Efetiva da UJ

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo XII**, deste relatório.

6.1.3 Qualificação da Força de Trabalho

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo XIII**, deste relatório.

6.1.4 Qualificação do Quadro de Pessoal da UJ segundo a idade

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo XIV**, deste relatório.

6.1.5 Qualificação do Quadro de Pessoal da UJ segundo a escolaridade

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo XV**, deste relatório.

6.2 Demonstração dos Custos de Pessoal da UJ

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo XVI**, deste relatório.

6.3 Terceirização de mão de obra empregada e contratação de estagiários

6.3.1 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UJ

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo XVII**, deste relatório.

6.3.2 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo XVIII**, deste relatório.

7. Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário

7.1 Gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros

A gestão da frota de veículos próprios e de terceiros é realizada pelo SEAAD/SPU/PR. A Superintendência possui uma frota de 02 (dois) veículos próprios, a seguir discriminados, todos classificados, segundo a IN n° 01, de 21/06/2007, no grupo “IV/A – Transporte de Servidores a Serviço”:

MARCA / MODELO	PLACA	Ano	COR	COMBUSTÍVEL	KM	Função	Km/Anual
renaut/logan	ARB-7264	2008/2009	branca	Flex	55.000	Institucional	11.000
nissan/frontier4X4	ANK-8676	2005	branca	Diesel	194.000	Institucional	24.250

Os referidos veículos são habitualmente conduzidos por 01 (um) motorista oficial e 01 (um) motorista terceirizado.

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos é a seguinte:

- Lei n° 1.081, de 13/04/1950 – dispõe sobre o uso de veículos oficiais;
- Decreto n° 79.399, de 16/03/1977 – sobre a classificação e uso de veículos terrestres automotores;
- IN n° 166, de 08/08/1984 – sobre a manutenção de veículos oficiais;
- IN n° 183, de 08/07/1986 – orienta, em caso de acidente de trânsito com veículos oficiais;
- Decreto n° 1.094, de 23/03/1994 – dispõe sobre o sistema de serviços gerais - SISG dos órgãos civis da Administração Federal Direta, das Autarquias Federais e dá outras providências;
- Decreto n° 1.305, de 09/11/1994 – sobre a baixa de veículos vendidos como sucata;
- IN n° 09, de 1994 – dispõe sobre o controle geral de veículos oficiais;
- Portaria n° 2.351, de 02/08/1996 – dispõe sobre condução de veículos oficiais;
- Lei n° 9.327, de 09/12/1996 – dispõe sobre a condução de veículos oficiais;
- IN n° 06, de 1997 – altera a IN 9/1994 – controle geral de veículos oficiais;
- Norma de execução n° 1.03.003 – estabelece procedimentos administrativos para credenciamento de servidores para condução de veículos;
- Lei n° 9.660, de 16/06/1998 – dispõe sobre a substituição gradual da frota; e
- IN n° 01, de 21/06/2007 – dispõe sobre o uso de veículos oficiais.

7.2 Gestão do patrimônio imobiliário

Inicialmente vale informar que a gestão do uso dos imóveis sob jurisdição da SPU é realizada principalmente pelo acompanhamento do SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União. Tal sistema foi concebido para ser uma ferramenta de gerenciamento de imóveis à disposição das Unidades Gestoras do Governo Federal e tem dentro de seus objetivos: manter cadastro de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais; manter atualizado o cadastro dos usuários destes imóveis; emitir relatórios gerenciais; entre outros.

Tal sistema também é de grande importância considerando que sua base de dados é alimentadora do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira) para efeito de contabilização dos imóveis, o que facilita a execução do Balanço Patrimonial da União.

Vale informar, no entanto, que tal sistema encontra-se desatualizado e precisando de ajustes desde a sua criação em 2001/2002. Uma das principais deficiências encontradas relacionadas à deficiência no controle e fiscalização dos lançamentos realizados pelas UG no SPIUnet relativos às avaliações

do SPIUnet, bem como a inexistência de campos para suprir as necessidades de acompanhamento dos gastos individualizados por imóveis, etc. Posto isto, informamos que os dados aqui expostos foram retirados do SPIUnet, por meio do Sistema SSD/DW_SPU.

7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo XIX**, deste relatório.

7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

Em relação à Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros, conforme dados obtidos no sistema SPIUnet, verificou-se que não consta nenhum imóvel locado de terceiro na responsabilidade da SPU/PR.

7.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

Já sobre o Quadro constante do **Anexo XX** – referente à Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da SPU/PR - informamos que alguns dados não foram possíveis de serem extraídos do SPIUnet, tais como o estado de conservação, o valor histórico do imóvel e despesas com manutenção no exercício.

Em relação ao campo “Valor do Imóvel” – o qual solicita dados sobre o valor histórico, a data da avaliação e o valor reavaliado – informamos que no SPIUnet não constam campos para o preenchimento das informações referentes ao valor histórico do imóvel. Existe apenas o campo de Valor do Imóvel, o qual refere-se a data da última avaliação.

Em relação à “Despesa com Manutenção no Exercício”, referente às despesas com manutenção e instalação, informamos que também não foi possível seu preenchimento, tendo em vista que não constam campos no SPIUnet para alimentação de tal informação. Tais dados sobre as despesas de manutenção por unidade gestora são possíveis de serem retiradas do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, no entanto, não é possível informar se os recursos estão sendo destinados aos imóveis de uso especial ou para os de uso dominial, nem qual a porcentagem utilizada para a manutenção do imóvel ou das instalações, para guarda do imóvel ou pagamento de taxas, tendo em vista que todas estas ações se enquadram na mesma rubrica.

Em relação ao campo “Estado de conservação do imóvel”, apesar de tal informação conter no SPIUnet, o Sistema SSD/DW_SPU não permite a extração de tais informações, de forma que o preenchimento deste campo não pode ser incluído no relatório.

Importante frisar, ainda, que os totais de imóveis sofreram alterações significativas, uma vez que as extrações de dados estatísticos dos exercícios anteriores, sempre realizadas pelo Órgão Central, demonstraram-se equivocadas, muito provavelmente em razão da utilização de alguma métrica ou filtro de forma indevida.

Posto isto, conclui-se a urgência na atualização do Sistema, de forma inserir campos necessários à adequada gestão dos bens de uso especial. Todavia, a solução dessas questões já vem sendo discutida com as demais áreas desta Secretaria.

Sobre assunto é pertinente informar que a SPU vem envidando esforços no sentido de promover a atualização de seus sistemas legados através de um projeto de atualização tecnológica de suas

plataformas e contratação de empresa no mercado que possa suprir as necessidades de desenvolvimento de sistemas. Este projeto consta dentro do Planejamento Estratégico estabelecido pela Secretaria, que reúne os projetos estratégicos previstos para o período de 2012 a 2014.

8. Informações contábeis

8.1 Declaração com Ressalva

O documento encontra-se no **Anexo XXI**, deste relatório.

9. ANEXOS

Anexo I. Normas, Manuais e Publicações

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitanias Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais. O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado".</p> <p>Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p> <p>Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.</p> <p>No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda. Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.</p> <p>As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:</p> <p><i>"Art. 20. São bens da União:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;</i><i>II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;</i><i>III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;</i><i>IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;</i><i>V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;</i><i>VI - o mar territorial;</i><i>VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;</i><i>VIII - os potenciais de energia hidráulica;</i><i>IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;</i><i>X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;</i><i>XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.</i> <p><i>§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.</i></p> <p><i>§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei."</i></p> <p>Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:</p> <p>Princípios da Administração Pública (Artigo 37 CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;</p> <p>Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;</p> <p>Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;</p> <p>Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.</p>

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62). Este normativo encontra-se defasado, no entanto, em decorrência de sucessivas mudanças na Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para sanar esta defasagem, encontra-se em tramitação na Secretaria Executiva deste Ministério o projeto de um novo Regimento Interno da SPU.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

MARCOS LEGAIS VIGENTES

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispõe sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001 - Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria nº 205, de 27 de agosto de 2002 - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...].

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, De 3 De Agosto De 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - Disciplina a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de rios, sob domínio da União, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de autorização de uso para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da União, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerências Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargas, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007 - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aqüicultura.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria SPU nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria SPU nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria SPU nº 113, de 23 de junho de 2009 - Adota, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União.

Portaria SPU nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº- 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria SPU nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria SPU nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Esta portaria institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

LEIS

Lei nº 15/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.969/1981 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a **Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990**, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e **9.636, de 15 de maio de 1998**, e dá outras providências.

Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o **art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998**.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei 11.095/2005 - Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.3650/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmos os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmos e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS

Decreto nº 1.318/1854 -Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

Decreto nº 980/1983 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a

agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988 - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Decreto nº 7.929/2013 - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aqüicultura.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquíicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquíicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 13 de maio de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007**.

REGIMENTO INTERNO

Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005 - Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Aprova o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de

metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretaria aos superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

Lei nº 8.011/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.390/1975 - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981 - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.209/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.266/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990 - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990 - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 31/1991 - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 75/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 106/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.198/1994 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 1.447/1995 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto nº 4.040/2001 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto nº 5.704/2006 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 6.054/2007 - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf

Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

Projeto Orla:

- Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf
- Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf
- Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf
- Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf
- Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

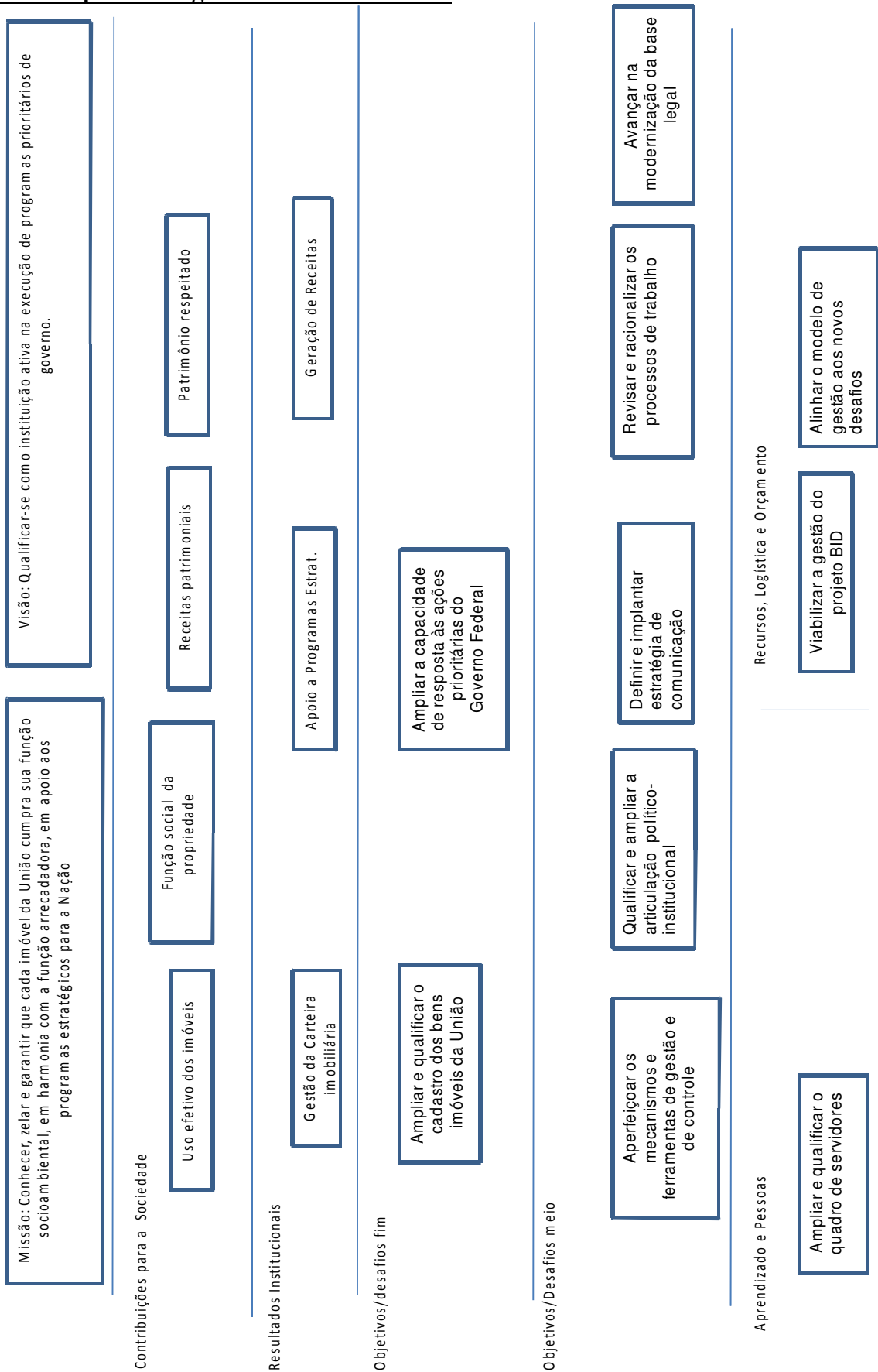
Anexo II. Principais competências legais da Secretaria do Patrimônio da União

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:
6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:
7. Alienar imóveis da União	Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998
8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título	Art. 40 da Lei nº 9.636/1998 Art. 20 da Lei nº 9.636/1998
9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União	Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:
10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados	Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:
11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteútico.	Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:
12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União	Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:
13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União	Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:
14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:
15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:
16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

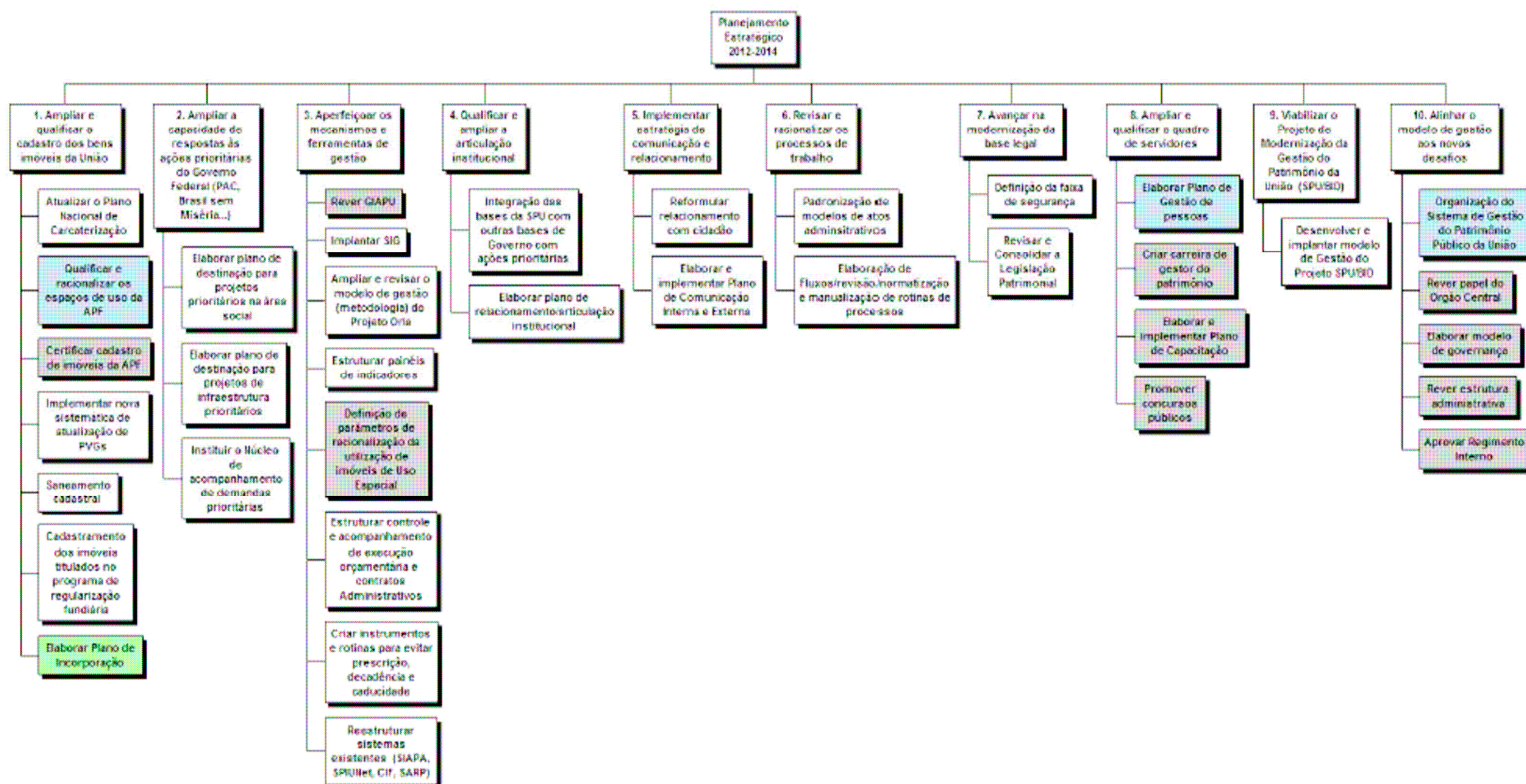
FONTE: Coordenação Geral de Legislação Patrimonial – Secretaria de Patrimônio da União

Anexo III. Mapa Estratégico da SPU – 2012-2014

Mapa Estratégico SPU - 2012 - 2014



Anexo IV. Projetos Estratégicos da SPU – 2012-2014



Anexo V. Metas GIAPU

APURAÇÃO DAS METAS GIAPU								
Cód.	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	TOTAL Executado	Metas	% Executado
A	Audiência Pública de Demarcação LPM/LMEO	1	FIGEST/SAGES	Qtd Atos (Audiência Pública LPM/LMEO) \ Data \ UF	Audiência Pública	7	22	31,82%
B	1º Relatório de LPM LMEO	2	FIGEST/SAGES	Quantidade de Atos (Relatório de homologação LPM/LMEO)/ UF/ Data	Relatório Técnico de Demarcação	9	19	47,37%
C	Novo Cadastro SIAPA	1	SIAPA	novo registro SIAPA/" tipo destinação" (Tau/ Data/CUEM/CDRU)/ Mês / UF	Novo Registro SIAPA	2153	19192	11,22%
D	Redução inconsistências – devedores sem CPF	1	relatório DEREPE	100 maiores débitos, RIP sem CPF, UF/Mês	RIP	245	946	25,90%
E	Fiscalização	1	FIGEST	Qtd ações "tipo de ação" (Caracterização – Fiscalização) / "tipo de ato" (Fiscalização) / "instrumento" (Relatório) / Data / UF	Relatório de Vistoria	2385	1450	164,48%
F	Transferência de Aforamento e de inscrição de ocupação	1	SIAPA	Qtd imóveis (laudêmio ativo)\ mês (=data extração)\ UF	Imóvel transferido	34215	16101	212,50%
G	Destinação de imóveis	2	FIGEST/SAGES	Qtde Ato (Aforamento, Cessão, Concessão, Entrega, Doação, Permissão de uso, Permuta,) \ Instrumento (Contrato, Portaria, Termo) \ Data de Publicação (Mês) \ UF	Portaria Autorizativa, Termo, Contrato	2072	2161	95,88%
H	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST/SAGES	Qtd ato "tipo de ato" (DISP)/ mês / UF	Portaria Decl. Int. Público	36	52	69,23%
I	Gestão da Orla	1	FIGEST	"tipo de ação" (Gestão do Projeto Orla) Adesão Município - Projeto Orla, Homologação PGI - Projeto Orla) reunião de elaboração ou revisão do PGI / reunião do Comitê Gestor Orla) / Mês / UF	Ato Gestão Orla	114	80	142,50%
J	Novo Registro SPIUNet	3	SPIUNet	Novo RIP SPIUNet/ Data / UF	novo cadastro SPIUNet	3486	156	2234,62%
L	Arrecadação patrimonial	1	relatório DEREPE	receita arrecadada / Mês / UF	valor arrecadado	R\$ 808.590.113,95	R\$ 691.094.572,93	117,00%
M	Cobrança Administrativa	3	relatório DEREPE	180 maiores débitos (RIP com CPF) / Mês / UF	cobrança realizada	4045	3293	122,84%

FONTE: FIGEST

Anexo VI. Metas GIAPU – Resultado por UF

SPU	Indicador A	Indicador B	Indicador C	Indicador D	Indicador E	Indicador F	Indicador G	Indicador H	Indicador I	Indicador J	Indicador L	Indicador M	Média
SPU-AC	1,00	0,00	0,07	-	1,20	-	1,60	0,00	-	2,00	1,74	1,00	1,08
SPU-AL	0,00	-	0,00	1,00	1,13	1,57	1,67	0,00	0,60	4,33	1,22	1,16	1,58
SPU-AM	-	-	3,30	-	0,89	0,00	2,33	1,00	0,00	3,00	0,63	1,33	1,68
SPU-AP	-	-	-	-	1,75	1,75	1,70	3,00	-	1,67	1,20	1,00	1,59
SPU-BA	0,00	0,00	0,00	0,03	1,67	2,33	1,18	0,00	0,00	8,63	1,02	0,69	1,97
SPU-CE	0,00	2,00	0,00	0,34	1,31	1,11	1,29	1,00	-	2,33	1,12	1,61	1,37
SPU-DF	-	-	0,01	-	99,88	30,00	0,91	0,67	-	250,33	0,73	1,15	68,27
SPU-ES	0,00	1,00	0,00	0,34	1,60	1,73	1,39	1,00	3,75	8,00	0,90	1,22	2,32
SPU-GO	-	-	0,00	-	3,60	0,82	1,36	0,00	-	272,00	0,62	1,52	63,72
SPU-MA	1,00	0,00	0,22	0,21	0,84	4,98	1,00	-	0,14	57,25	0,63	1,56	10,97
SPU-MG	0,00	-	3,00	-	0,62	4,67	0,93	0,00	-	3,90	3,74	1,63	2,17
SPU-MS	-	-	4,67	-	6,67	1,00	0,53	0,00	0,00	4,54	1,47	0,97	2,24
SPU-MT	-	-	0,42	-	4,07	0,95	1,03	0,00	-	11,67	1,06	0,52	3,47
SPU-PA	0,00	0,00	0,20	0,24	0,42	2,31	0,02	-	0,20	8,00	0,91	1,17	1,87
SPU-PB	-	-	0,00	1,90	1,38	1,08	0,79	0,22	-	13,33	1,07	1,61	3,72
SPU-PE	-	-	0,00	0,22	1,71	2,63	1,16	2,00	4,00	4,60	1,14	0,68	1,99
SPU-PI	-	-	0,02	0,49	1,29	3,43	1,14	0,50	-	3,67	1,63	1,55	1,81
SPU-PR	-	-	0,00	-	1,02	0,71	0,48	0,00	1,00	13,70	1,28	1,28	3,56
SPU-RJ	-	0,00	0,00	0,32	1,23	2,16	0,45	-	3,00	17,90	1,33	0,78	4,06
SPU-RN	-	0,00	0,00	0,50	1,36	1,68	2,50	1,00	1,96	10,33	1,06	1,66	2,85
SPU-RO	0,00	1,00	0,00	-	1,67	-	1,08	-	-	6,33	1,37	1,57	2,21
SPU-RR	1,00	1,00	1,06	-	21,67	-	2,14	1,40	-	1,33	0,99	-	3,03
SPU-RS	-	-	0,00	0,08	0,27	1,19	0,42	-	0,00	13,17	1,15	1,06	3,30
SPU-SC	1,00	1,00	0,00	0,17	1,09	2,10	2,87	-	3,00	10,00	1,10	1,47	2,98
SPU-SE	-	-	0,00	1,00	1,03	2,16	0,23	0,00	1,33	5,00	0,86	1,58	1,77
SPU-SP	-	-	0,00	0,06	1,04	2,20	1,47	2,50	0,00	25,44	1,40	1,08	5,98
SPU-TO	-	-	0,31	-	1,25	-	188,00	-	-	94,00	0,97	1,17	60,37
MÉDIA	0,32	0,47	0,11	0,26	1,64	2,13	0,96	0,69	1,43	22,35	1,17	1,23	4,52

Índice Geral da SPU: **4,52**

Superintendências que ainda não atingiram a meta: -

Anexo VII. Destinações Sócio-ambientais realizadas no Paraná

	<i>Município / Interessado</i>	<i>Nº de famílias beneficiadas</i>	<i>Projeto</i>
1	Bocaiúva do Sul / Município de Bocaiúva do Sul	100	Doação para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
2	Cafeara/ Município de Cafeara	56	Doação para implantação de bosque público, horta comunitária e construção de 56 unidades habitacionais em benefício de famílias de baixa renda.
3	INSS / Município de Ubitatã	100	Doação para a construção da Agência da previdência Social.
4	São José dos Pinhais Município de São José dos Pinhais	100	Doação para a implantação do Conselho Tutelar Municipal.
5	Sarandi/ Município de Sarandi	20.000	Cessão Provisória para implantação do projeto "Praça Olímpica".
6	São José dos Pinhais/ Município de São José dos Pinhais	65.000	Cessão Provisória para implantação do projeto "Eixo Estrutural Leste-Oeste de Desenvolvimento Urbano e Turístico".
7	Rio Negro Universidade Federal do Paraná - UFPR	-	Cessão Provisória para o funcionamento da estação experimental de Rio Negro.
8	Curitiba/ IPHAN	-	Cessão Provisória para a Preservação da Paisagem Ferroviária.
9	Rolândia/ Município de Rolândia	500	Cessão Provisória para implantação de projeto de desenvolvimento do município.
10	Curitiba/ IPHAN	-	Cessão Provisória para a Preservação da Paisagem Ferroviária.
11	Rolândia/ IPHAN	13.000	Cessão Provisória para a Preservação da Paisagem Ferroviária.
12	Curitiba/ Município de Curitiba	500	Cessão Provisória para regularização, urbanização, saneamento e recuperação ambiental de assentamento precário contíguo ao imóvel.
13	Curitiba / Município de Curitiba	195	Cessão Provisória para implantação de via pública.
14	Curitiba/ Município de Curitiba	10.000	Cessão Provisória para implantação de unidade de saúde com pronto atendimento 24hs.
15	Ponta Grossa / Município de Ponta Grossa	80.000	Cessão em condições especiais para ligação viária entre avenidas urbanas.
16	Jataizinho / Município de Jataizinho	197	Cessão Gratuita para o funcionamento de Centro Ocupacional da Criança e Adolescente.
17	Paranaguá / Município de Paranaguá	35.000	Cessão Gratuita para implantação do "Parque Municipal Awajii"
18	Guaraqueçaba PROVOPAR	60	Cessão Gratuita para implantação do projeto "Ate Nossa" .
19	Paranaguá / Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	-	Cessão Gratuita para implantação de projeto de ampliação do pier e cais do porto.
20	Ribeirão Claro / APAE	75	Cessão Gratuita para funcionamento da escola de Educação "Amor Perfeito", administrada pela APAE.
21	Pontal do Paraná /	500	Cessão Gratuita para implantação de

	Universidade Federal do Paraná - UFPR		propiciar pesquisas na área de Ecologia, Marinha, Meio Ambiente, Biologia de Pesca e Projetos de Cultivos Marinhos.
22	Londrina/ Município de Londrina	100	Cessão Gratuita para instalação da Secretaria Municipal de Cultura.
23	Maringá/ Estado do Paraná	-	Cessão Gratuita para implantação do Centro Judiciário de Maringá.
24	Londrina / Estado do Paraná	100	Cessão Gratuita para implantação do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos - CEEBJA Londrina.
25	Foz do Iguaçu / Município de Foz do Iguaçu	10.000	Cessão Gratuita para implantação do PROCON de Foz do Iguaçu e Controladoria Geral do Município e da Ouvidoria Geral do Município.
26	Londrina / CISMEPAR	27.000	Cessão Gratuita para funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.
27	Guaratuba / Município de Guaratuba	1.000	Cessão Gratuita para a implantação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
28	Mandaguçu/ Município de Mandaguçu	200	Cessão Onerosa para implantação do projeto "Incubadora Industrial".
29	Paranavaí Município de Paranavaí	200	Cessão Onerosa para implantação do Centro Integrado de Ações Municipais e do Centro Industrial de Metal Mecânica".
30	Maringá/ Município de Maringá	-	Cessão em condições especiais para implantação de Incubadora Tecnológica de Maringá. e uso institucional do Município.
31	Jandaia do Sul / Município de Jandaia do Sul	150	Cessão de Uso para implantação de empresa comercial/industrial.
31	Espigão Alto do Iguaçu/ INCRA	-	Transferência ao INCRA para programa de reforma agrária.
	Total	264.133	

Anexo VIII. Quantificação das atividades do sistema SIAPA executadas na Direp

Alocação do credito	161
Alteração de Pendência do Débito	02
Alteração do ano/exercício do crédito	00
Alteração do cod.receita principal do credito	15
Alteração do cpf/cnpj do credito	23
Alteração da data de arrecadação do crédito	00
Alteração do endereço para correspondência	34
Alteração do local de endereçamento	50
Alteração do local de endereçamento - internet	140
Alteração do nro. Da cota/parcela do credito	00
Alteração do valor do credito	00
Alteração do valor do debito	48
Alteração processo DAU - exclusão de debito	04
Alteração processo DAU - reinclusão de debito	03
Cancelamento da carência para o rip/ex	05
Cancelamento da pendência para o debito	103
Cancelamento de cotas do debito	04
Cancelamento de processo DAU	54
Cancelamento de prorrogação de debito	16
Cancelamento de transferência	37
Cancelamento do parcelamento	03
Cancelamento do debito	264
Cobrança de débitos através de darf múltiplo	59
Cobrança do debito	345
Concessão de isenção de pagamento	02
Correção de cpf/cnpj de responsável	26
Correção de nome de responsável	22
Desalocação de todos os créditos	00
Desalocação do credito	47
Desmembramento aleatório de credito	00
Emissão de CAT por decisão judicial	06
Exclusão de debito de processo DAU	12
Exclusão do endereço para correspondência	03
Geração de credito derivado de desmembramento	00
Identificação de responsável	14
Impressão de darf de laudêmio pela internet	916
Inclusão batch de processo DAU no SIAPA	15
Inclusão da pendência para o debito	75
Inclusão de benfeitoria	26
Inclusão de carência para o rip/ex	370
Inclusão de credito	9
Inclusão de debito	1.551
Inclusão de FCL pela internet	1.013
Inclusão de processo DAU	219
Inclusão de responsável	671
Inclusão de endereço para correspondência	23
Parcelamento rescindido volta para deferido	8
Prorrogação da data de vencido do debito	37
Quitação de debito	9.101
Quitação do parcelamento	13
Reativação de carência para o rip/ex	07

Reativação de debito	138
Reavaliação on line do debito	06
Reavaliação on line do parcelamento	48
Regeração de cotas do débito	00
Regularização de transferência de imóvel	451
Reinclusão de debito em processo DAU	08
Retirada manual da prescrição do debito	01
RIP inibido de cobrança função on line	24
Solicitação de envio de processo a PFN	260

Fonte: DW/SIAPA

Anexo IX. Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		

27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica:					
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

Anexo X. Atividades de correição da SPU

DENÚNCIAS 2012							
Soma - CONTADOR	Tipo – SIND/PAD	Estagio					Total Resultado
	PAD			SIND			
UNIDADE SPU	2 – A instaurar	3 – Em andamento	4 – Encerrado	2 – A instaurar	3 – Em andamento	4 – Encerrado	
AM		1			1		2
AP		1					1
BA		3			4	2	9
CE		3			1		4
ES			1	1	2		4
MS		1					1
PA		1					1
PE	1		1	3	1		6
PI		1					1
RJ			1				1
RN		1					1
SC					2		2
SP	1			5		1	7
TO					2		2
Total Resultado	2	12	3	9	13	3	42

Anexo XI. Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0		
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		21		
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		12	1	
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		5		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0		
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		4		
2. Servidores com Contratos Temporários		3		1
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		4		
4. Total de Servidores (1+2+3)		28		

Fonte: SPU Órgão Central/SIAPE

Anexo XII. Situações que reduzem a força de trabalho da UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	1
1.2. Exercício de Função de Confiança	
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	
4.1. Doença em Pessoa da Família	
4.2. Capacitação	
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	
5.2. Serviço Militar	
5.3. Atividade Política	
5.4. Interesses Particulares	
5.5. Mandato Classista	
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	1

Fonte: SPU Órgão Central/SIAPE

Anexo XIII. Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão		8		
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		8		
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		1		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		2		
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		1		
1.2.4. Sem Vínculo		2		
1.2.5. Aposentados		2		
2. Funções Gratificadas		15		
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		11		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		3		
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		1		
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		23		

Fonte: SPU Órgão Central/SIAPE

Anexo XIV. Quantidade de servidores da UJ por faixa etária

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo					
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira				2	
1.3. Servidores com Contratos Temporários	2		1		
2. Provimento de Cargo em Comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	1	3	1	2
2.3. Funções Gratificadas	2	1	5	5	2
3. Totais (1+2)	5	2	9	8	4

Fonte: SPU Órgão Central/SIAPE

Anexo XV. Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo									
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira				2					
1.3. Servidores com Contratos Temporários						3			
2. Provimento de Cargo em Comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					1	6			
2.3. Funções Gratificadas					5	10			
3. Totais (1+2)				2	6	19			

LEGENDA**Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SPU Órgão Central/SIAPE

Anexo XVI. Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2012	370.032,69	49.552,19	220.299,66	12.812,38	31.934,18	7.200,00	0,00	0,00	3.786,12	695.617,22
	2011	116.344,67	-	133.130,59	6.046,80	13.337,18	3.568,00	311,96			272.739,20
	2010	211.490,62	-629,86	179.868,36	16.274,98	21.846,44	4.696,00	-			433.546,54
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	164.920,04		11.400,00	6.333,30	13.251,63					195.904,97
	2011	314.603,08	-	23.045,01	9.920,41	21.856,80					369.425,30
	2010	347.804,56	-	32.108,33	11.196,63	24.905,08	736,00				416.750,60
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2012	548.077,29	2.836,97	119.395,22	12.924,21	28.771,90	10.285,00		4.803,40		727.093,99
	2011	536.358,25		117.830,12	14.172,87	27.732,77	10.740,00	-744,00			706.090,01
	2010	414.126,61	95.872,87	100.866,38	15.918,90	33.609,97	4.232,00	81,40			664.708,13
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2012	478.662,93	5.300,70	344.743,38	22.715,37	40.242,20	11.468,00			340,32	903.472,90
	2011	569.663,59	50.153,29	408.424,54	30.635,24	52.860,59	18.676,96				1.130.414,21
	2010	331.274,93	8.608,55	440.431,73	19.969,62	60.851,63	27.983,52	1.694,32			890.814,30

Fonte: SPU Órgão Central/SAPE

Valores em R\$ 1,00

Anexo XVII. Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: MINISTÉRIO DA FAZENDA - SAMF/PR - SPU/PR														
UG/Gestão: 170164							CNPJ: 00.489.288/0016-31							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	CNPJ da Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2012	L	O	2012LP0058	03.116.865/0001-06	02/01/2013	30/06/2015			1	1				A
2013	V	E	2013VG0002	11.933.418/0001-78	01/02/2013	31/07/2013			4	4				A
Observações: Contrato 2010LP0011, de serviços de limpeza, o custo representa 5% do contrato global SAMF/PR.														
LEGENDA														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														

Anexo XVIII. Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: SAMF/PR - SPU/PR													
UG/Gestão:170164										CNPJ: 00.489.828/0016-31			
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	2012LP0058	ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.116.865/0001-06	02/01/2013	30/06/2015			1	1			(A) Ativo Normal
2013	3	E	2013VG0002	SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 11.933.418/0001-78	01/02/2013	31/07/2013			4	4			(A) Ativo Prorrogado
2012	14	O	2012SG0010	BRAVAK SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.293.726/0001-09	02/07/2012	01/07/2013			3	3			(A) Ativo Normal
2012	14	O	2012SG0009	BRAVAK SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.293.726/0001-09	03/12/2012	17/12/2014			3	3			(A) Ativo Normal
Observação:													
LEGENDA													
Área:													
1. Conservação e Limpeza;													
2. Segurança;													
3. Vigilância;													
4. Transportes;													

5. Informática;
6. Copeiragem;
7. Recepção;
8. Reprografia;
9. Telecomunicações;
10. Manutenção de bens móveis
11. Manutenção de bens imóveis
12. Brigadistas
13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
14. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SAMF/PR

Anexo XIX. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Uso Especial	
UF	Município	Exercício 2011	Exercício 2012
PR	ABATIA	1	1
PR	ALVORADA DO SUL	2	6
PR	ANDIRA	2	6
PR	ANTONINA	2	1
PR	APUCARANA	16	16
PR	ARAPONGAS	2	2
PR	ARAUCARIA	1	3
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	1
PR	ASTORGA	1	1
PR	ATALAIA	1	1
PR	BANDEIRANTES	2	2
PR	BARRACAO	1	1
PR	BELA VISTA DO PARAISO	1	1
PR	BOCAIUVA DO SUL	1	0
PR	CAFEARA	1	0
PR	CAMBARA	2	2
PR	CAMBE	2	2
PR	CAMPINA DA LAGOA	1	1
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	1	0
PR	CAMPO DO TENENTE	1	1
PR	CAMPO LARGO	2	3
PR	CAMPO MOURAO	8	6
PR	CAPANEMA	2	2
PR	CARLOPOLIS	0	1
PR	CASCAVEL	22	22
PR	CASTRO	14	15
PR	CATANDUVAS	4	4
PR	CERRO AZUL	2	2
PR	CEU AZUL	1	1
PR	CIANORTE	5	5
PR	CIDADE GAUCHA	1	1
PR	CLEVELANDIA	0	1
PR	COLOMBO	5	5
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	1	1
PR	CORBELIA	2	2
PR	CORNELIO PROCOPIO	1	1
PR	CRUZEIRO DO OESTE	1	1
PR	CURITIBA	120	127
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	1	1
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	1	1
PR	FAROL	1	1
PR	FAZENDA RIO GRANDE	1	1
PR	FLORESTOPOLIS	1	1
PR	FOZ DO IGUACU	55	53
PR	FRANCISCO BELTRAO	13	13
PR	GUAIRA	13	13

PR	GUARANIACU	1	1
PR	GUARAPUAVA	15	15
PR	GUARAQUECABA	15	20
PR	GUARATUBA	21	26
PR	IBIPORA	2	1
PR	IMBITUVA	2	2
PR	INACIO MARTINS	1	1
PR	INAJA	1	1
PR	IPIRANGA	1	1
PR	IPORA	0	1
PR	IRATI	8	8
PR	ITAIPULANDIA	0	1
PR	ITAMBARACA	1	2
PR	IVAIPORA	2	2
PR	JACAREZINHO	10	10
PR	JAGUARIAIVA	2	3
PR	JANDAIA DO SUL	3	3
PR	JATAIZINHO	1	1
PR	JOAQUIM TAVORA	2	2
PR	JURANDA	0	1
PR	LAPA	12	12
PR	LARANJEIRAS DO SUL	5	5
PR	LOANDA	3	3
PR	LONDRINA	23	24
PR	MAMBORE	1	1
PR	MANDAGUACU	1	1
PR	MANDAGUARI	2	1
PR	MANOEL RIBAS	1	1
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	2	2
PR	MARIALVA	1	1
PR	MARILANDIA DO SUL	1	1
PR	MARINGA	14	15
PR	MATELANDIA	3	3
PR	MATINHOS	9	9
PR	MEDIANEIRA	3	4
PR	MOREIRA SALES	1	0
PR	MORRETES	1	1
PR	NOVA ESPERANCA	3	4
PR	NOVA LONDRINA	1	1
PR	ORTIGUEIRA	2	2
PR	PAICANDU	1	1
PR	PALMAS	6	6
PR	PALMEIRA	11	11
PR	PARANAGUA	82	85
PR	PARANAVAI	5	6
PR	PATO BRANCO	3	4
PR	PAULA FREITAS	1	1
PR	PEABIRU	1	1
PR	PEROLA	1	1
PR	PINHAI	5	5
PR	PIRAI DO SUL	1	1
PR	PIRAQUARA	2	5
PR	PITANGA	1	1

PR	PONTA GROSSA	22	25
PR	PONTAL DO PARANA	6	8
PR	PORTO AMAZONAS	1	1
PR	PORTO BARREIRO	0	2
PR	PORTO RICO	1	2
PR	PORTO VITORIA	1	1
PR	PRIMEIRO DE MAIO	0	1
PR	PRUDENTOPOLIS	2	2
PR	QUATRO BARRAS	2	3
PR	QUEDAS DO IGUACU	1	1
PR	RAMILANDIA	1	1
PR	RESERVA	1	1
PR	RIBEIRAO CLARO	2	3
PR	RIO NEGRO	27	27
PR	ROLANDIA	3	3
PR	SANTA AMELIA	1	1
PR	SANTA HELENA	6	3
PR	SANTA INES	0	1
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	1	1
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1	2
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	6	6
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2	2
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	2	2
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	265	275
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	2	2
PR	SARANDI	4	4
PR	SERTANOPOLIS	2	3
PR	TEIXEIRA SOARES	1	1
PR	TELEMACO BORBA	2	2
PR	TERRA RICA	0	1
PR	TERRA ROXA	1	1
PR	TIBAGI	1	1
PR	TOLEDO	3	5
PR	UBIRATA	2	1
PR	UMUARAMA	12	17
PR	UNIAO DA VITORIA	3	5
PR	URAI	1	1
PR	WENCESLAU BRAZ	2	2
Total		1006	1073

Anexo XX. Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da

UJ

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Data da Avaliação	Valor da Utilização
170164	852000025007	Transferencia de imovel	03/02/2011	R\$ 6.602.230,56
170164	870000025005	Arrendamento	14/05/2004	R\$ 43.163,21
170164	870000045006	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	30/06/2011	R\$ 132.548,00
170164	870000065007	Em regularizacao - cessao	13/10/2008	R\$ 457.875,50
170164	870000085008	Em regularizacao - cessao	20/02/2009	R\$ 126.913,50
170164	870000125000	Vago para uso	26/04/2011	R\$ 116.046,83
170164	870000185002	Entrega para aquicultura	10/08/2009	R\$ 7.650,00
170164	5453000025007	Irregular - cessao	02/09/2008	R\$ 6.177.147,48
170164	5453000045008	Em regularizacao - cessao	04/10/2006	R\$ 5.066.062,85
170164	5453000105000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	02/09/2008	R\$ 333.125,06
170164	5511000025008	Irregular - cessao	06/10/2011	R\$ 23.050,00
170164	7419000025008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	26/12/2000	R\$ 28.800,00
170164	7419000035003	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	03/12/2010	R\$ 83.550,95
170164	7419000095006	Cessao - administracao federal indireta	12/07/2012	R\$ 51.257,21
170164	7419000115007	Cessao - administracao federal indireta	12/07/2012	R\$ 43.216,02
170164	7419000135008	Cessao - administracao federal indireta	12/07/2012	R\$ 3.607,49
170164	7419000155009	Cessao - administracao federal indireta	12/07/2012	R\$ 148.493,05
170164	7425000065004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	19/05/2008	R\$ 103.500,00
170164	7425000185000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	24/04/2001	R\$ 233.024,63
170164	7425000215006	Em regularizacao - outros	01/02/2005	R\$ 24.390,23
170164	7425000235007	Arrendamento	24/04/2009	R\$ 380.972,80
170164	7427000035004	Arrendamento	26/01/2009	R\$ 8.941.500,00
170164	7433000035009	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	26/07/2004	R\$ 147.417,62
170164	7435000155000	Irregular - cessao	10/05/2012	R\$ 291.772,62
170164	7441000015009	Vago para uso	26/01/2005	R\$ 12.348,00
170164	7445000045008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	03/07/2008	R\$ 527.648,00
170164	7449000015004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	25/04/2008	R\$ 41.376,30
170164	7453000035003	Em regularizacao - cessao	28/05/2001	R\$ 64.392,90
170164	7475000045000	Em regularizacao - outros	11/11/2004	R\$ 80.640,00

170164	7481000065005	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	04/03/2005	R\$ 135.146,85
170164	7481000165000	Em regularizacao - cessao	22/01/2008	R\$ 49.118,80
170164	7481000205001	Em regularizacao - cessao	28/05/2012	R\$ 1.545.440,00
170164	7483000055006	Esbulhado (invadido)	23/05/2000	R\$ 23.750,00
170164	7483000085002	Irregular - outros	22/10/2001	R\$ 116.145,00
170164	7493000025007	Em regularizacao - outros	17/05/2006	R\$ 130.606,29
170164	7493000355007	Em regularizacao - outros	04/03/2005	R\$ 86.537,50
170164	7495000055000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	03/12/2010	R\$ 108.826,80
170164	7495000105007	Em regularizacao - cessao	12/02/2010	R\$ 3.248.589,84
170164	7495000425001	Em regularizacao - cessao	12/02/2010	R\$ 3.938.934,28
170164	7495000445002	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	01/09/2010	R\$ 52.427,20
170164	7495000465003	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	02/09/2010	R\$ 196.553,12
170164	7501000015006	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	31/01/2005	R\$ 21.394,04
170164	7501000035007	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	07/03/2007	R\$ 119.069,92
170164	7501000065003	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	07/07/2008	R\$ 15.946,87
170164	7501000075009	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	07/07/2008	R\$ 23.959,21
170164	7505000075001	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	26/04/2010	R\$ 690.000,00
170164	7505000115003	Arrendamento	22/04/2010	R\$ 1.946.741,00
170164	7505000125009	Em regularizacao - cessao	23/11/2009	R\$ 1.845.906,00
170164	7507000015005	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	08/01/2009	R\$ 24.150,00
170164	7513000035000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	28/01/2005	R\$ 37.112,80
170164	7513000145000	Em regularizacao - outros	14/04/2005	R\$ 499.749,70
170164	7513000155006	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	06/03/2007	R\$ 673.358,40
170164	7519000025004	Irregular - outros	27/09/2001	R\$ 3.600,00
170164	7523000065004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	01/12/2010	R\$ 225.353,06
170164	7523000095000	Em regularizacao - cessao	20/09/2007	R\$ 32.045,07
170164	7529000045002	Arrendamento	05/03/2007	R\$ 588.742,44
170164	7535000035001	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	04/03/2009	R\$ 386.090,56
170164	7535000185003	Em regularizacao - outros	27/08/2008	R\$ 1.156.883,10

170164	7535000335005	Vago para uso	20/12/2002	R\$ 2.771.613,00
170164	7535000345000	Imovel funcional	26/12/2000	R\$ 144.400,00
170164	7535000355006	Imovel funcional	11/10/2001	R\$ 99.760,50
170164	7535001985003	Em regularizacao - entrega	18/03/2005	R\$ 482.099,75
170164	7535002235008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	27/03/2007	R\$ 292.436,56
170164	7535003865005	Cessao - administracao federal indireta	24/03/2010	R\$ 658.520,10
170164	7535004115000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	06/06/2011	R\$ 593.004,83
170164	7535004235005	Em regularizacao - cessao	13/12/2005	R\$ 855.408,59
170164	7535004275007	Em regularizacao - cessao	22/10/2007	R\$ 44.286,99
170164	7535004295008	Irregular - outros	05/11/2007	R\$ 10.048.007,17
170164	7535004335000	Em regularizacao - cessao	19/09/2008	R\$ 619.400,00
170164	7535004355000	Irregular - outros	31/10/2008	R\$ 12.980.427,20
170164	7535004375001	Em regularizacao - cessao	03/03/2009	R\$ 60.280,00
170164	7535004395002	Em regularizacao - cessao	03/03/2009	R\$ 60.280,00
170164	7535004415003	Em regularizacao - cessao	04/05/2009	R\$ 120.424,77
170164	7535004535009	Em regularizacao - outros	22/09/2010	R\$ 577.530,00
170164	7535004555000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	24/02/2011	R\$ 3.159.180,89
170164	7535005025004	Em regularizacao - cessao	20/06/2012	R\$ 16.485,24
170164	7535005105008	Em regularizacao - entrega	26/06/2012	R\$ 924.857,64
170164	7535005125009	Cessao - administracao federal indireta	18/09/2012	R\$ 2.417.039,30
170164	7535005155005	Vago para uso	01/11/2012	R\$ 1.552.879,50
170164	7535005175006	Vago para uso	01/11/2012	R\$ 685.187,25
170164	7535005195007	Vago para uso	01/11/2012	R\$ 675.599,13
170164	7535005215008	Vago para uso	01/11/2012	R\$ 607.358,13
170164	7535005235009	Vago para uso	01/11/2012	R\$ 510.220,50
170164	7535005255000	Vago para uso	01/11/2012	R\$ 405.478,50
170164	7557000025007	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	28/02/2008	R\$ 50.422,68
170164	7563005635002	Em regularizacao - outros	02/09/2008	R\$ 260.778,60
170164	7563005865008	Vago para uso	20/06/2005	R\$ 11.842,13
170164	7563007355007	Vago para uso	26/07/2001	R\$ 1.434.000,00
170164	7563007435000	Vago para uso	29/05/2006	R\$ 19.400,00
170164	7563007445006	Irregular - outros	17/10/2006	R\$ 688.023,84
170164	7563007625004	Arrendamento	13/04/2010	R\$ 5.243.982,48
170164	7563007655000	Em regularizacao - outros	14/06/2000	R\$ 664.810,38
170164	7563007765000	Vago para uso	26/12/2000	R\$ 47.613,46
170164	7563007785001	Arrendamento	31/03/2000	R\$ 8.569.026,98
170164	7563007795007	Em regularizacao - outros	14/06/2000	R\$ 1.363.069,50
170164	7563007815008	Cessao - outros	05/03/2002	R\$ 610.690,00
170164	7563007865005	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	10/02/2010	R\$ 6.895,79
170164	7563008585006	Vago para uso	10/09/2012	R\$ 1.475.880,00
170164	7563008625008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	21/02/2005	R\$ 46.519,16

170164	7563008645009	Em regularizacao - entrega	05/08/2005	R\$ 82.742,96
170164	7563008725002	Cessao onerosa	25/01/2006	R\$ 2.814.256,75
170164	7563008735008	Vago para uso	25/08/2006	R\$ 10.829.202,61
170164	7563008965003	Irregular - entrega	07/03/2012	R\$ 398.988,94
170164	7563008995000	Em regularizacao - cessao	19/09/2012	R\$ 258.383,24
170164	7565000185005	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	02/12/2010	R\$ 135.189,98
170164	7565000315006	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	18/03/2009	R\$ 74.865,86
170164	7571000145008	Esbulhado (invadido)	13/06/2000	R\$ 8.767,48
170164	7571000375003	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	08/08/2005	R\$ 105.090,71
170164	7571000395004	Em regularizacao - entrega	23/01/2008	R\$ 93.888,34
170164	7581000075007	Vago para uso	21/08/2006	R\$ 3.168,00
170164	7583000335005	Em regularizacao - cessao	05/09/2008	R\$ 2.559.258,20
170164	7583000695001	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	07/05/2007	R\$ 1.609.605,13
170164	7583000715002	Em regularizacao - outros	19/09/2008	R\$ 9.418,40
170164	7583001215003	Em regularizacao - cessao	19/09/2008	R\$ 26.232,75
170164	7585000015007	Vago para uso	15/08/2001	R\$ 560.984,56
170164	7585000105006	Em regularizacao - cessao	26/12/2000	R\$ 53.061,00
170164	7585000285004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	12/07/2011	R\$ 18.422,06
170164	7585000345007	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	16/01/2012	R\$ 7.327,92
170164	7585000385009	Em regularizacao - outros	30/03/2006	R\$ 964,48
170164	7585000485003	Em regularizacao - outros	31/08/2006	R\$ 945,00
170164	7585000505004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	13/04/2007	R\$ 1.032,23
170164	7585000525005	Em regularizacao - cessao	20/08/2008	R\$ 2.920,00
170164	7585000565007	Em regularizacao - cessao	17/09/2008	R\$ 1.858,28
170164	7585000585008	Vago para uso	20/08/2008	R\$ 2.190,00
170164	7587000015003	Vago para uso	12/07/2001	R\$ 2.654,64
170164	7587000025009	Vago para uso	12/07/2001	R\$ 2.654,64
170164	7587000035004	Vago para uso	12/07/2001	R\$ 2.654,64
170164	7587000065000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	11/04/2011	R\$ 316.822,24
170164	7587000075006	Irregular - outros	12/07/2001	R\$ 9.120,00
170164	7587000155000	Cessao - outros	12/07/2001	R\$ 21.031,25
170164	7587000165005	Cessao - outros	12/07/2001	R\$ 21.031,25
170164	7587000235003	Esbulhado (invadido)	12/07/2001	R\$ 15.142,50
170164	7587000245009	Esbulhado (invadido)	12/07/2001	R\$ 15.142,50
170164	7587000255004	Vago para uso	12/07/2001	R\$ 17.000,00
170164	7587000285000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	27/03/2007	R\$ 684.957,57
170164	7587000315007	Cessao - outros	12/07/2001	R\$ 14.133,00
170164	7587000325002	Cessao - outros	12/07/2001	R\$ 21.031,25

170164	7587000335008	Cessao - outros	12/07/2001	R\$ 21.031,25
170164	7587000675003	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	12/07/2011	R\$ 12.030,54
170164	7587000815000	Em regularizacao - cessao	20/10/2004	R\$ 1.544,28
170164	7587000935005	Em regularizacao - cessao	14/05/2007	R\$ 144.602,14
170164	7587000955006	Em regularizacao - cessao	23/10/2007	R\$ 160.083,00
170164	7587000995008	Em regularizacao - cessao	19/09/2008	R\$ 5.368,00
170164	7587001015007	Em regularizacao - cessao	03/11/2009	R\$ 393.297,55
170164	7587001025002	Em regularizacao - cessao	03/11/2009	R\$ 371.447,71
170164	7591000045008	Em regularizacao - outros	17/02/2011	R\$ 718.008,56
170164	7597000025006	Em regularizacao - outros	07/06/2005	R\$ 11.736,67
170164	7597000035001	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	15/06/2009	R\$ 20.037,00
170164	7603000025004	Em regularizacao - outros	26/12/2000	R\$ 45.034,00
170164	7607000085000	Em regularizacao - cessao	24/03/2009	R\$ 77.138,00
170164	7607000125001	Em regularizacao - cessao	19/06/2009	R\$ 41.910,20
170164	7607000135007	Em regularizacao - cessao	28/05/2008	R\$ 333.228,00
170164	7607000165003	Em regularizacao - outros	19/08/2008	R\$ 15.180,00
170164	7607000205005	Disponivel para alienacao	05/11/2001	R\$ 8.470,00
170164	7607000215000	Disponivel para alienacao	05/11/2001	R\$ 2.016,00
170164	7607000335006	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	10/07/2009	R\$ 89.358,73
170164	7623000085001	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	28/01/2008	R\$ 35.355,34
170164	7629000105001	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	25/10/2010	R\$ 175.775,38
170164	7629000185005	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	22/12/2010	R\$ 176.005,62
170164	7629000235002	Em regularizacao - cessao	12/05/2011	R\$ 597.274,27
170164	7629000245008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	15/09/2011	R\$ 51.447,17
170164	7629000385004	Disponivel para alienacao	11/09/2003	R\$ 34.700,00
170164	7629000405005	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	07/03/2007	R\$ 8.875,22
170164	7629000445007	Em regularizacao - cessao	11/09/2003	R\$ 45.857,74
170164	7629000455002	Em regularizacao - cessao	02/06/2009	R\$ 316.487,59
170164	7633000035001	Uso em servico publico	26/12/2000	R\$ 0,00
170164	7633000095004	Irregular - entrega	26/01/2012	R\$ 197.383,02
170164	7635000045003	Em regularizacao - cessao	23/01/2001	R\$ 15.268,50
170164	7635000055009	Em regularizacao - cessao	23/04/2001	R\$ 28.072,00
170164	7647000025006	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	05/09/2011	R\$ 260.085,40
170164	7649000025002	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	03/10/2010	R\$ 15.367,45

170164	7649000055009	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	22/09/2008	R\$ 9.836,64
170164	7657000035009	Em regularizacao - outros	04/03/2005	R\$ 195.900,41
170164	7659000085002	Em regularizacao - cessao	23/10/2001	R\$ 80.000,00
170164	7659000105003	Em regularizacao - cessao	16/07/2012	R\$ 21.200,00
170164	7663000065000	Arrendamento	21/05/2009	R\$ 114.592,50
170164	7663000095006	Vago para uso	15/09/2005	R\$ 5.950,56
170164	7667000375001	Em regularizacao - outros	08/07/2003	R\$ 529.984,54
170164	7667000395002	Irregular - outros	05/03/2009	R\$ 504.540,00
170164	7667000575000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	07/05/2010	R\$ 1.428.636,34
170164	7667000585006	Entrega - administracao federal direta	19/11/2007	R\$ 708.436,14
170164	7667000625008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	19/10/2012	R\$ 187.082,73
170164	7667000635003	Entrega - administracao federal direta	29/02/2012	R\$ 670.224,38
170164	7667000665000	Em regularizacao - entrega	26/12/2002	R\$ 61.769,81
170164	7667000725002	Entrega - administracao federal direta	10/10/2012	R\$ 87.186,00
170164	7667001245004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	24/07/2007	R\$ 144.594,46
170164	7667001265005	Em regularizacao - outros	20/12/2005	R\$ 1.465,86
170164	7667001305007	Em regularizacao - entrega	22/11/2006	R\$ 181.191,65
170164	7667001355004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	07/05/2010	R\$ 63.232,93
170164	7667001385000	Irregular - outros	05/03/2009	R\$ 10.362,27
170164	7667001435008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	24/07/2012	R\$ 958.545,00
170164	7673000025005	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	17/10/2012	R\$ 11.264,00
170164	7675000035007	Arrendamento	11/11/2011	R\$ 439.546,47
170164	7677000035003	Arrendamento	12/02/2001	R\$ 626.491,60
170164	7687000045006	Em regularizacao - cessao	13/02/2001	R\$ 941.776,27
170164	7691000215007	Em regularizacao - outros	21/12/2005	R\$ 55.002,63
170164	7691000255009	Entrega - administracao federal direta	13/02/2009	R\$ 4.781.519,86
170164	7691000305006	Arrendamento	26/05/2011	R\$ 2.595.864,87
170164	7691000335002	Vago para uso	29/05/2000	R\$ 27.132,98
170164	7691000345008	Vago para uso	29/05/2000	R\$ 30.811,31
170164	7691000605000	Entrega para residencia obrigatoria	25/04/2005	R\$ 4.539,58
170164	7691000715000	Vago para uso	13/05/2009	R\$ 177.530.624,72
170164	7691000785008	Disponivel para alienacao	01/11/2007	R\$ 48.600,00
170164	7691000825000	Em regularizacao - cessao	13/02/2009	R\$ 406.080,14
170164	7691000855006	Em regularizacao - cessao	17/07/2009	R\$ 4.708.135,75
170164	7691000895008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	16/02/2012	R\$ 31.354.000,00

170164	7691000915009	Em regularizacao - cessao	26/10/2012	R\$ 4.813.869,50
170164	7699000025009	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	17/10/2005	R\$ 66.000,00
170164	7699000065000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	17/10/2005	R\$ 66.000,00
170164	7699000075006	Em regularizacao - outros	17/10/2005	R\$ 17.595,60
170164	7701000045005	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	20/02/2006	R\$ 2.934,49
170164	7701000245004	Entrega - administracao federal direta	25/04/2012	R\$ 147.000,00
170164	7709000025000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	28/09/2009	R\$ 20.240,00
170164	7721000055005	Arrendamento	26/05/2008	R\$ 1.169.688,00
170164	7725000045002	Em regularizacao - outros	18/06/2012	R\$ 71.700,00
170164	7731000035001	Arrendamento	26/10/2000	R\$ 110.185,50
170164	7733000025002	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	26/12/2000	R\$ 83.975,20
170164	7733000035008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	21/12/2011	R\$ 0,02
170164	7733000115001	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	21/12/2011	R\$ 153.956,91
170164	7733000155003	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	21/12/2011	R\$ 244.034,69
170164	7735000175000	Arrendamento	29/03/2001	R\$ 359.904,91
170164	7745000015000	Em regularizacao - cessao	12/07/2001	R\$ 2.555.520,00
170164	7745000265007	Em regularizacao - outros	09/07/2001	R\$ 32.915,46
170164	7745000275002	Em regularizacao - outros	09/07/2001	R\$ 39.059,36
170164	7745000285008	Em regularizacao - outros	09/07/2001	R\$ 36.478,41
170164	7745000395008	Entrega - administracao federal direta	26/12/2000	R\$ 12.876.610,98
170164	7745000795006	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	14/10/2008	R\$ 25.038,30
170164	7745001465000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	16/09/2005	R\$ 3.912,18
170164	7745001485000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	16/09/2005	R\$ 4.335,12
170164	7745001505001	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	16/09/2005	R\$ 1.797,49
170164	7745001525002	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	16/09/2005	R\$ 3.912,18
170164	7745001545003	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	16/09/2005	R\$ 4.758,06

170164	7745001565004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	16/09/2005	R\$ 1.586,02
170164	7745001585005	Em regularizacao - cessao	28/08/2002	R\$ 36.790,80
170164	7745001605006	Em regularizacao - cessao	28/08/2002	R\$ 36.790,80
170164	7745001625007	Em regularizacao - cessao	28/08/2002	R\$ 23.697,60
170164	7745001645008	Em regularizacao - cessao	28/08/2002	R\$ 23.697,60
170164	7745001665009	Em regularizacao - cessao	28/08/2002	R\$ 23.697,60
170164	7745001685000	Em regularizacao - cessao	28/08/2002	R\$ 31.458,56
170164	7745001705000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	16/09/2005	R\$ 3.152,50
170164	7745001785004	Irregular - outros	22/04/2004	R\$ 56.708,80
170164	7745001825006	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	15/09/2005	R\$ 578.446,99
170164	7745001855002	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	02/05/2006	R\$ 72.206,68
170164	7745001895004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	05/03/2007	R\$ 1.348.603,34
170164	7745001935006	Em regularizacao - cessao	22/11/2007	R\$ 649,65
170164	7745001995009	Em regularizacao - entrega	27/11/2007	R\$ 94.355,84
170164	7745002015008	Irregular - outros	11/12/2007	R\$ 202.171,02
170164	7745002035009	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	26/04/2011	R\$ 157.238,02
170164	7745002055000	Em regularizacao - cessao	13/05/2009	R\$ 221.856,04
170164	7745002075000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	22/10/2009	R\$ 5.034,20
170164	7745002115002	Em regularizacao - outros	22/09/2011	R\$ 27.018.582,39
170164	7745002135003	Irregular - outros	28/10/2011	R\$ 5.397.020,30
170164	7745002155004	Em regularizacao - outros	22/09/2011	R\$ 15.899.703,12
170164	7745002175005	Irregular - outros	22/09/2011	R\$ 11.710.620,08
170164	7749000125003	Arrendamento	09/11/2011	R\$ 1.289.695,68
170164	7749000285000	Em regularizacao - outros	10/08/2005	R\$ 32.976,00
170164	7749000335008	Irregular - cessao	26/03/2010	R\$ 149.226,00
170164	7757000035005	Arrendamento	01/06/2004	R\$ 27.500,00
170164	7767000025007	Em regularizacao - outros	02/03/2005	R\$ 12.000,00
170164	7769000045004	Em regularizacao - outros	28/10/2008	R\$ 35.966,86
170164	7769000175005	Em regularizacao - cessao	30/03/2006	R\$ 204.792,21
170164	7769000195006	Em regularizacao - cessao	06/12/2011	R\$ 10.265,98
170164	7769000215007	Em regularizacao - cessao	14/02/2012	R\$ 302.300,56
170164	7769000235008	Em regularizacao - cessao	14/02/2012	R\$ 302.300,56
170164	7777000045005	Imovel funcional	20/10/2001	R\$ 25.200,00
170164	7777000055000	Cessao - administracao federal indireta	20/10/2001	R\$ 252.300,00
170164	7777000125009	Em regularizacao - cessao	28/11/2007	R\$ 9.056,25
170164	7777000435008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	05/03/2007	R\$ 55.007,36
170164	7777000715000	Em regularizacao - outros	03/08/2009	R\$ 413.119,78
170164	7777000755002	Em regularizacao - outros	15/09/2009	R\$ 729.851,86

170164	7777000845001	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	28/06/2011	R\$ 2.774.530,18
170164	7777000865002	Em regularizacao - outros	14/09/2012	R\$ 33.748,40
170164	7777000885003	Em regularizacao - outros	14/09/2012	R\$ 55.975,24
170164	7781000025002	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	17/05/2006	R\$ 13.353,98
170164	7783000025009	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	19/09/2008	R\$ 42.171,94
170164	7785000015000	Em regularizacao - outros	07/03/2007	R\$ 15.360,00
170164	7791000015004	Em regularizacao - outros	01/03/2006	R\$ 17.638,52
170164	7791000085002	Em regularizacao - cessao	01/03/2006	R\$ 17.638,52
170164	7795000035008	Em regularizacao - cessao	31/05/2010	R\$ 10.200,00
170164	7795000055009	Irregular - cessao	11/08/2011	R\$ 2.405,55
170164	7795000075000	Irregular - cessao	10/08/2011	R\$ 7.103,46
170164	7813000045005	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	23/01/2012	R\$ 122.400,00
170164	7813000055000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	27/03/2007	R\$ 49.282,51
170164	7825000045009	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	25/05/2001	R\$ 640.833,60
170164	7825000065000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	01/02/2005	R\$ 31.968,00
170164	7859000045003	Disponivel para alienacao	21/08/2006	R\$ 20.908,30
170164	7859000055009	Irregular - outros	27/09/2001	R\$ 129.600,00
170164	7859000065004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	02/02/2010	R\$ 181.612,90
170164	7859000155003	Vago para uso	24/04/2009	R\$ 223.553,10
170164	7885000055008	Em regularizacao - outros	24/07/2007	R\$ 1.628.285,41
170164	7885005345004	Irregular - outros	23/01/2009	R\$ 2.945,25
170164	7885005365005	Irregular - outros	23/01/2009	R\$ 2.440,35
170164	7885005385006	Irregular - outros	23/01/2009	R\$ 16.747,50
170164	7885005405007	Irregular - outros	23/01/2009	R\$ 3.534,30
170164	7885005425008	Em regularizacao - cessao	09/04/2009	R\$ 13.212,05
170164	7885005535008	Irregular - outros	13/12/2011	R\$ 62.624,31
170164	7885005555009	Irregular - outros	13/12/2011	R\$ 62.624,31
170164	7885005595000	Em regularizacao - cessao	15/12/2011	R\$ 83.294,78
170164	7885005615001	Em regularizacao - cessao	21/12/2011	R\$ 310.499,59
170164	7885005635002	Entrega - administracao federal direta	04/09/2012	R\$ 26.905,58
170164	7885005655003	Entrega - administracao federal direta	04/09/2012	R\$ 26.905,58
170164	7885005675004	Entrega - administracao federal direta	04/09/2012	R\$ 25.384,53
170164	7885005695005	Entrega - administracao federal direta	04/09/2012	R\$ 22.073,51
170164	7885005715006	Entrega - administracao federal direta	04/09/2012	R\$ 24.216,41
170164	7885005735007	Em regularizacao - cessao	03/03/2011	R\$ 23.259,35

170164	7885005755008	Em regularizacao - cessao	20/11/2012	R\$ 526.779,00
170164	7905000035005	Entrega para aquicultura	16/11/2010	R\$ 4.131,00
170164	7913000075008	Em regularizacao - outros	07/03/2007	R\$ 39.977,45
170164	7915000015001	Vago para uso	04/03/2008	R\$ 1.843,45
170164	7921000035007	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	06/06/2005	R\$ 22.730,88
170164	7923000045009	Em regularizacao - cessao	13/06/2005	R\$ 60.074,93
170164	7927000065002	Disponivel para alienacao	14/09/2000	R\$ 54.486,00
170164	7927000365006	Entrega - administracao federal direta	28/08/2012	R\$ 285.859,62
170164	7933000025005	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	16/09/2009	R\$ 35.707,50
170164	7935000095000	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	01/12/2010	R\$ 25.535,65
170164	7935000145007	Arrendamento	04/05/2010	R\$ 1.205.280,71
170164	7935000155002	Vago para uso	04/05/2010	R\$ 451.690,29
170164	7935000175003	Em regularizacao - outros	14/09/2000	R\$ 26.000,00
170164	7935000195004	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	07/10/2009	R\$ 649.399,80
170164	7937000245008	Vago para uso	23/10/2007	R\$ 21.262,70
170164	7941000035001	Arrendamento	17/05/2001	R\$ 83.517,60
170164	7943000035008	Arrendamento	29/05/2003	R\$ 178.200,00
170164	7955000045007	Em regularizacao - outros	21/03/2006	R\$ 6.135.876,67
170164	7957000045003	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	06/06/2005	R\$ 14.835,00
170164	7963000055003	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	04/03/2009	R\$ 284.180,24
170164	7963000115006	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	30/11/2004	R\$ 127.025,75
170164	7963000135007	Cessao - outros	30/03/2006	R\$ 11.879,16
170164	7963000155008	Arrendamento	21/08/2006	R\$ 176.559,57
170164	7963000195000	Vago para uso	29/05/2008	R\$ 4.753.521,35
170164	7963000215000	Em regularizacao - cessao	09/07/2008	R\$ 420.031,93
170164	7963000225006	Em regularizacao - outros	29/05/2008	R\$ 1.601.430,78
170164	7969000035001	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	26/12/2000	R\$ 15.038,74
170164	8461000015009	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	26/12/2000	R\$ 20.265,30
170164	8461000045005	Vago para uso	28/07/2004	R\$ 29.808,78
170164	8461000065006	Em regularizacao - outros	26/11/2012	R\$ 257.387,50
170164	8461000085007	Em regularizacao - outros	26/11/2012	R\$ 154.432,50
170164	8463000035006	Em regularizacao - cessao	18/06/2012	R\$ 45.600,00
170164	9969000045008	Cessao para prefeituras, estados e outras entidades sem fins lucrativos	04/05/2001	R\$ 79.420,17
			TOTAL	R\$ 479.060.814,73

Anexo XXI. Declaração com ressalva



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGEOF
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgopf@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL Superintendência do Patrimônio da União/PR UG/GESTÃO: 170164/00001

COM RESSALVA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativas ao exercício de 2012, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante a:

- a) Falta de registro da Conformidade do Registro de Gestão em determinado período do meses de outubro e dezembro.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2012, não houve execução orçamentária nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, da Secretaria e Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 211/GAB-SPU, de 31 de janeiro de 2013, decorreu: das ações de saneamento cadastral efetuadas pela Secretaria, o que resultou na baixa de imóveis que se encontravam na situação de duplicidade, com erro de cadastramento e na regularização de base; pela retificação numérica de metragem quadrada dos imóveis, como na atualização dos valores por metro quadrado dos mesmos; do cadastramento de novos imóveis efetivamente incorporados pela União, no exercício, e da atualização dos valores decorrentes da demarcação de novas áreas, reavaliando as Plantas de Valores Genéricos.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 08 de fevereiro de 2013.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.


Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O